

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 5 DE FEVEREIRO DE 2015

NÚMERO 6.782

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Sílvio Dreveck

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Jean Kulmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA  
(PSDB E PP)**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Neodi Saretta

**BLOCO FRENTE RENOVAÇÃO  
(PR, PSB E PPS)**  
Líder: Cleiton Salvaro

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: César Valduga

**DEMOCRATAS**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS  
E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DESPORTO

COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO DE AGRICULTURA  
E POLÍTICA RURAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E DESPORTO

COMISSÃO DE PESCA  
E AQUICULTURA

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO

COMISSÃO DE TURISMO  
E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO  
MERCOSUL

COMISSÃO DE PREVENÇÃO  
E COMBATE ÀS DROGAS

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Sievert</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Rita de Cassia Costa</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">Internet: www.alesc.sc.gov.br</a></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV</b> NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 102ª Sessão Ordinária realizada em 11/11/2014.....2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Audiência Pública .....7 Mensagens Governamentais.....14 Portarias.....20</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2014

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ROMILDO TITON

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Angela Albino - Antônio Aguiar - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Ismael dos Santos - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Valdir Cobalchini - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

O Sr. Deputado Neodi Saretta - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Neodi Saretta.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, quero fazer o registro das seguintes presenças nesta Casa: Giovani Tonet, vereador de Massaranduba; professor Gustavo Ritter, empresário Luciano Mosca e Mauri Prusseck, que fazem parte de uma comitiva deste município.

Quero cumprimentar também as pessoas que estão aqui em função das suas reivindicações, acompanhando os projetos em tramitação, os agentes de trânsito. Sintam-se a vontade nesta casa.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Pela ordem, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Ismael dos Santos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente, gostaria de dar as boas-vindas de forma especial aos nossos agentes de trânsito do estado de Santa Catarina. São várias regiões aqui representadas e estivemos conversando com eles nesta manhã sobre o projeto que tramita nesta Casa

buscando uniformizar a ação das Guardas Municipais nos diferentes municípios.

Santa Catarina tem sido modelo, se não estou equivocado, inclusive Blumenau foi a primeira Guarda Municipal do país. Por isso queremos dizer aos agentes de trânsito que são todos bem-vindos a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Da mesma forma, esta Presidência saúda todos os agentes de trânsito que estão nesta Casa no dia de hoje.

Sejam todos bem-vindos a esta Casa! Temos representantes dos municípios de Lages, Criciúma, Blumenau, Indaial, Gaspar, Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville, Chapecó, Imbituba, São Bento e Itapema.

Passaremos às Breves comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, o deputado Maurício Eskudlark, por até dez minutos. O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, todos os presentes, minha saudação também especial aos componentes das Guardas Municipais de todos os municípios que estão presentes. Gostaria de dizer que tive

a felicidade de, por 31 anos, militar na Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e ter sido, inclusive, chefe de Polícia do Estado.

Tenho sido defensor nesta Assembleia Legislativa da regulamentação e do fortalecimento das Guardas Municipais e dos próprios agentes de trânsito. Inclusive com a possibilidade e com o treinamento, que deve ser permanente e necessário para a valorização dos agentes e permissão do porte de armas. É uma força complementar da Segurança Pública do estado e do país. Eu entendo que é muito importante as Guardas Municipais receberem formação nas academias, seja na Polícia Civil ou Militar, para que todo agente que represente a segurança pública esteja devidamente preparado, qualificado e em condições de ter a sua arma, não para a atuação no seu dia a dia, assim como não o é para qualquer policial, qualquer agente da segurança, a arma é para um caso extremo. E o agente está ali e é visto pelo cidadão como mais um agente de segurança, portanto, se houver um fato criminoso e o agente da Guarda Municipal se omitir de agir, com certeza, a sociedade vai transformá-lo num vilão.

Então, o agente tem que ter a noção de que o cidadão vê neles um homem, uma mulher da segurança pública do país, que tem uma conduta, vamos dizer assim, de fiscalização, diferente do cidadão comum.

Caso o cidadão comum, no dia a dia, cometa alguma infração, alguma irregularidade, é apenas um cidadão; mas se for um agente de trânsito, um agente da segurança, a situação é completamente diferente. Vocês são motivos de exemplo e de segurança.

Eu vejo que a regulamentação é importante, principalmente na questão da hierarquia, da formação, do tratamento, da uniformização, porque se você sai de um município do estado para outro e lá encontra um agente, você sabe se ele é da Guarda Municipal, porque cada um tem um uniforme de uma cor, um uniforme diferente.

Então, os municípios que adotam a Guarda Municipal - e acho muito importante e todos deveriam adotar -, devem, sim, utilizar uma padronização estabelecida em legislação federal ou estadual, porque até o tratamento, o uniforme, tem que ser idêntico em todo o estado de Santa Catarina e até em todo o Brasil.

O cidadão quando viaja por qualquer cidade, ao avistar um agente de trânsito, vai saber identificá-lo.

Por isso, somos favoráveis à tramitação desses projetos e, no que for possível, estaremos trabalhando com todos os deputados, porque há uma uniformidade de pensamento nesse sentido para regulamentação das Guardas Municipais.

As Guardas Municipais não são tão antigas, deputado Ismael dos Santos, mas a mobilização partiu dos agentes de trânsito, quando deveria partir dos governos a iniciativa de regulamentar e regularizar essa situação.

O movimento pioneiro dos agentes que estão presentes nesta sessão, hoje, vai refletir no futuro das Guardas Municipais, que serão mais fortes e mais respeitadas, tendo

também condição de respeito por parte de todos os segmentos da segurança. Eu os parabeno pelo movimento e, tenho certeza, poderão contar com o apoio de toda a Assembleia Legislativa na tramitação do projeto e na regulamentação dessa situação.

Sr. presidente, outro assunto que preparei para abordar na tarde de hoje diz respeito à questão que estava preocupando todos os deputados, inclusive tivemos várias manifestações, nesta Casa, sobre uma instrução normativa da Receita Federal exigindo a escrituração contábil digital, deputado Serafim Venzon, de todas as entidades, inclusive as denominadas pela Receita Federal como imunes ou isentas. O que seria isso? Isso afeta diretamente as entidades sem fins lucrativos como clube de mães, clube de idosos etc, que teriam, a partir de agora, que fazer a escrituração contábil digital.

Então, através de uma primeira normativa a União fez essa exigência, e nós entendemos que tem que haver controle em nível federal, mas as instituições que não tiveram recebimento de recursos maiores, recursos oficiais, não têm que ter essa obrigação. E para fazer a escrituração, eu não sou da área, mas o escritório de contabilidade vai cobrar, no mínimo, meio salário mínimo, e aí os clubes de mães, os clubes de idosos, sociedades beneficentes, que fazem eventos para conseguir atender as suas necessidades, vão ter que gastar com a escrituração como determina a normativa, até com livro diário, livro razão, balancetes, fichas de lançamento, enfim, tudo isso. E essa normativa estendia, no item III, do art. 3º também para as pessoas jurídicas, imunes e isentas.

E houve uma indignação geral, deputado Neodi Saretta, em nível, acredito, de Brasil, mas em Santa Catarina esta Casa fez várias manifestações, encaminhamos expediente aos órgãos federais e, na sexta-feira, a Receita Federal corrigiu essa anomalia dizendo àquelas entidades que não há exigência e não estão sujeitas a registro nas juntas comerciais, ou seja, as entidades filantrópicas estão isentas de ter que se adaptarem à escrituração contábil digital, como a Receita Federal havia determinado.

Então, vemos que é mais um movimento da sociedade vindo a atender as demandas que são necessárias. E essa nova normativa vem a beneficiar todos os clubes de mães, idosos, associações e entidades sem fins lucrativos.

Quero deixar aqui o nosso registro também a essa mudança ocorrida por parte da Receita Federal que atende o pleito da comunidade catarinense como um todo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Neodi Sarreta, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, já que não vejo as sras. deputadas, estimados assistentes, quero trazer, nesta tribuna, na tarde de hoje, a preocupação e o grito de socorro da avicultura

catarinense, mais especificamente dos avicultores catarinenses que atravessam um momento de extrema dificuldade.

(Passa a ler.)

“Santa Catarina é responsável, atualmente, por 17.63% do total de abate de frangos de corte e 28.3% do valor exportado do Brasil. O número de abate de frango em Santa Catarina foi de 886.000 cabeças em 2012, ficando atrás apenas do Paraná.

Com um efetivo de rebanho de corte de frango de aproximadamente 156 milhões de cabeças, Santa Catarina tem como destaque as regiões oeste e sul, cada uma com, respectivamente, cerca de 99 milhões de cabeças e 20 milhões de cabeças.

No período de 2007 e 2012, o Brasil teve um aumento de 23% na produção e 24% na exportação. Durante o mesmo período, o estado teve um crescimento de 10% na produção e 14% na exportação.

Já em 2014, a avicultura catarinense cresce 4.8% no primeiro semestre de 2014, contra 1% da média nacional. O abate mensal é de 150 milhões de cabeças.

Os dados são extremamente positivos para a indústria. No entanto, não se pode dizer o mesmo para o avicultor, para o pequeno produtor que não tem visto retorno na atividade.

Nesta quarta-feira, amanhã, haverá uma nova reunião, já ocorreram algumas rodadas de negociação entre produtores de aves e também de suínos, e entre a empresa BRF, na Câmara de Vereadores de Concórdia. No encontro estarão presentes representantes de federações, de sindicatos, além de autoridades ligadas a esse setor.

Esta negociação que envolve os avicultores e suinocultores integrados da BRF irá tratar da remuneração, no caso específico, dos avicultores, que não tem cobrido os custos de produção. Os avicultores buscam, de forma justa e merecida, um reajuste real e maior comprometimento por parte dos frigoríficos.

Segundo dados da Embrapa, para os aviários com a tecnologia chamada de ‘Dark House’ (casa escura em inglês), que permite reduzir o tempo de abate, custos com mão de obra, alimentação, além de influenciar na engorda (mais rápida) e sem desperdícios, o custo de produção é de R\$ 0,45. Já nos aviários com climatização positiva é de R\$ 0,66 e, nos aviários convencionais, R\$ 0,67. Sendo que o custo de produção para a empresa é de R\$ 4,90 por ave. (fonte: EMBRAPA).

A média de pagamento da BRF é de R\$ 0,46 por ave, bem longe do custo de produção. No entanto, o problema é que são muitos os produtores recebendo apenas R\$ 0,20 por ave, o que é bem abaixo do custo de produção. Ou seja, o produtor não está recebendo R\$ 0,46, mas sim, algo bem abaixo disso.”

Então, esses são alguns dados que estamos apresentando. Falamos também com representantes dos avicultores que estarão nessa reunião lá no oeste, mas a situação também é igual no sul do estado.

Depois de muitos protestos e ameaças de greve a situação parece ter

serenado um pouco. No entanto, no próximo sábado, dia 15, os produtores voltam a se reunir em Nova Veneza para tratar do assunto. A situação, portanto, é preocupante em todas as regiões do estado e nós também queremos repercutir aqui na Assembleia Legislativa fazendo um apelo para que as agroindústrias possam olhar para os produtores.

Estamos acompanhando as notícias que estão saindo na imprensa em relação aos balanços dessas empresas no terceiro semestre desse ano e a BRF teve lucro líquido de R\$ 624 milhões, 117%, acima de igual intervalo em 2013.

Já no caso da JBS, as expectativas positivas ganham força após divulgação de outros balanços de que vão crescer.

Então, a situação das empresas é boa. Que bom que elas tenham crescido e contribuído fartamente com algumas campanhas de política, mas, infelizmente, os produtores estão passando necessidades e precisam melhorar os preços.

Então, deixamos esse apelo registrado e esse grito de socorro nessas reuniões, o grito de socorro da avicultura para que os frigoríficos, as agroindústrias possam pagar um preço mais justo aos avicultores.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. DEPUTADO (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra, pela ordem, deputada Ana Paula Lima.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Gostaria de fazer um aparte nesse apelo que o deputado Neodi Saretta mencionou da questão dos avicultores aqui no estado de Santa Catarina, pois se trata de uma situação preocupante, mas vou me pronunciar sobre esse tema em outra oportunidade, sr. presidente.

Mas não poderia deixar de registrar a presença do presidente do Sindicato dos Guardas de Trânsito, o sr. Silvío, da minha cidade, Blumenau, e o faço em nome do Jonas, que esteve ainda há pouco conversando conosco sobre sua preocupação a respeito de um projeto que tramita nesta Casa, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, que está na comissão de Constituição e Justiça, e que vamos deliberar prontamente nos próximos dias, acredito, porque o ano está acabando e precisamos dar uma resposta a essa categoria tão importante, que faz um bellissimo trabalho em vários municípios do estado de Santa Catarina.

Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. DEPUTADO (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda em Breves Comunicações, o próximo orador inscrito é o deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, prezados catarinenses que nos acompanham pelos nossos meios de comunicação, nossa saudação muito especial a todos que estão nas galerias da Casa, representantes de Câmaras de Vereadores, srs. vereadores, representantes do Poder Executivo.

Uma saudação carinhosa aos nossos agentes de trânsito que vêm trazer essas justas reivindicações.

Sem dúvida nenhuma, terão o apoio de toda esta Casa.

A maioria dos municípios aderiu aos agentes de trânsito e, com isso, liberam os policiais militares para fazer aquela atividade que lhes é mais específica, que não incide cuidar de trânsito. Então, contem com o nosso apoio.

Mas eu queria também fazer uma saudação muito especial ao Padre Vilson Groh e a dona Alice Kuerten, que estão realizando aqui na Assembleia Legislativa, nas dependências dessa Casa, o RACDCA, que é a Rede de Articulação de Conectividade dos Direitos da Criança e Adolescente.

Ou seja, é um relatório, um trabalho, evidenciando que precisamos fazer acontecer uma interação entre o Poder Público, sociedade e entidades que se dispõem a ajudar, no sentido de tentar, e vamos conseguir mudar essa nossa realidade. Essa realidade de crianças e adolescentes em número exageradamente alto, digamos assim, meio que abandonados à própria sorte, em casa, enquanto pai e mãe trabalham para melhorar a renda familiar. Com isso, essas crianças, esses jovens, ficando a sós, muitas vezes são compelidos a seguir algumas companhias e aprender alguma coisa que não é o mais correto.

Então, essa mudança de atitude que precisamos ter necessita do apoio de muita gente e, naturalmente, quem é do Poder Público tem uma maior responsabilidade. Eu tenho certeza de que o Padre Vilson, a dona Alice e os presidentes de entidades estão mostrando que é possível mudar essa nossa realidade, mas para isso precisamos causar uma transformação nas pessoas.

Vejo que os jornais de ontem, de hoje, estão noticiando que de 2012 para 2013 e, certamente agora para 2014, os gastos com segurança aumentaram 500%, ou seja, aumentou cinco vezes. As pessoas, com medo, investem, gastam o dinheiro, aquilo que a Segurança, que o Poder Público deveria dar e que não consegue, e cada um faz um pouco. O governo também tenta melhorar, mas o incremento dos gastos com segurança multiplicou por cinco e nós não tivemos uma redução significativa da criminalidade, pois 2.800 pessoas foram assassinadas no Brasil no ano passado.

Li no jornal *A Notícia* que só em Joinville já morreram 83% a mais e a expectativa é que vai superar esse percentual até o final do ano. Ou seja, número de mortes, assassinatos.

Então, estamos assistindo a um aumento da criminalidade e, ao mesmo tempo, um abandono da criança e do adolescente. As cidades se estruturam para ter ruas e casas somente, e não existe uma área comum para as crianças brincarem sob a orientação de alguém que vai olhar, cuidar, como um professor de Educação Física, por exemplo.

Ao mesmo tempo em que vemos a criminalidade aumentando, vejo inúmeras

pessoas como o padre Vilson Groh tentando mudar essa realidade, mas não se vê nada no orçamento do estado! Nada! Nem nos municípios, na União ou em nível federal.

Já em 2000 tramitava uma PEC - Projeto de Emenda à Constituição -, que visa obrigar o governo a investir de 3% a 5%, de acordo com as avaliações, do que se arrecada para a área social, como, por exemplo, o FIA - Fundo da Infância e Adolescência -, que é constituído com o dinheiro do Imposto de Renda, quando as pessoas pagam o imposto de renda 94% são destinados ao governo e 6% para o FIA.

No ano passado, de tanto eu fazer propaganda do FIA aqui e em vários lugares do estado a fora, e sendo uma pessoa, não tanto quanto o padre Vilson Groh, mas conhecedor dessa realidade e também persistente em tentar transformá-la, no mês de dezembro, vi o quanto deveria pagar e cheguei à conclusão de que se eu doasse R\$ 7 mil para o FIA, na verdade, não estava doando nada, estava só adiantando o dinheiro do imposto que iria pagar alguns meses depois, e assim procedi e pensei: para não colocar tudo numa cidade só, resolvi destinar um pouquinho para Brusque, Criciúma e Chapecó, ou seja, nos lugares em que fui fazer propaganda do FIA, e vocês não acreditam, eu não consegui depositar.

Para conseguir fazer o depósito tem que chamar o gerente do banco, ligar para a prefeitura e falar com o prefeito para pegar uma liberação. Apesar de fazer a propaganda que bastava ir ao banco e fazer o depósito, mas não é! É mentira! Não é aquilo que falamos. Não é assim! Sabem por quê? Porque a Fazenda Nacional não quer que faça isso. Não quer que as pessoas depositem no FIA - Fundo da Infância e Adolescência - porque senão, aquele dinheiro não chega lá para fazer a devida destinação.

O governo poderia ajudar as instituições, dar dinheiro a entidades para melhor um pouco esta realidade por meio do esporte, da cultura, do lazer, da música, do bordado, enfim, uma porção de coisas que as entidades se dispõem a fazer, mas precisa de dinheiro para isso! Precisa comprar linha para fazer o bordado! Precisa comprar o violino ou o violão para ensaiar a música! O uniforme para as crianças! Isso consome dinheiro!

Então, quando fui fazer o depósito - e tive que teimar muito para conseguir -, cheguei à conclusão de que se o governo quisesse destinar dinheiro para essas entidades, para o Fundo da Infância e da Adolescência, não precisava fazer esse castigo, bastava pegar daquele dinheiro que todo o contribuinte é obrigado a pagar, não tem como escapar, nem as empresas nem as pessoas, e se alguém não pagar é por ineficiência da fiscalização, aliás, o imposto de renda fiscaliza muito bem,

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) -

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, o primeiro horário pertence ao PT.

Com a palavra, o sr. deputado padre Pedro Baldissera.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, gostaria de aproveitar o espaço do Partido dos Trabalhadores, nesta tarde, com a permissão da nossa bancada, para trazer aqui algumas informações sobre o Programa Mais Médicos, que a nossa presidenta tem instituído no nosso país e que atendeu 100 dos municípios brasileiros.

Então, é um programa que tem um alcance extraordinário e estratégico, porque ele cuida da vida das pessoas. E quando falamos de políticas públicas que tratam e cuidam da vida, não tenho dúvida nenhuma, essa é a mais importante que temos. É um programa criado em julho de 2013 que atendeu 100% da demanda apontada pelas prefeituras em nível nacional. Ele tem disponibilizado ao todo 14.462 mil profissionais para o atendimento de 3.785 mil municípios da federação e mais 34 indígenas. Desta forma, tem expandindo o atendimento em saúde em torno de 50 milhões de brasileiros.

Portanto, trata-se de um programa essencial para a população, que de uma forma ampla, estava sendo desatendida em nível de país ou pouco atendida. Vejam que em Santa Catarina o Programa Mais Médicos resultou em um aumento de 38.8% no total das consultas da rede básica da saúde. Um percentual extremamente elevado de quase 40%. Foram 409 mil em 2014. Enquanto que antes eram atendidos 295 mil em 2013. Aí é que resulta esse percentual de atendimento.

É nesse sentido que o estado passou a contar com mais 448 profissionais em 199 municípios, incluindo aí uma aldeia indígena, que foi atendida pelo programa. No total, 1.500 milhões passaram a ser atendidas na Rede Básica de Saúde, por médicos que fazem parte do Programa Mais Médicos.

O terceiro eixo do programa são as medidas relativas à expansão e à reestruturação da formação médica no Brasil. Prevê a criação até 2017 de 11.500 novas vagas de graduação em Medicina e 12.400 de residência médica. É claro que terá um foco voltado para atenção básica e outras áreas prioritárias do Sistema Único de Saúde.

Portanto, trata-se de uma perspectiva positiva que está relacionada à qualificação, à formação de profissionais para que possamos melhorar ainda mais o atendimento de saúde no estado e no país. Com relação à residência, um total de 2.822 novas vagas já foi criado. E a abertura de novos cursos e vagas de graduação leva em conta a necessidade da população e a infraestrutura de serviços.

Com isso, faz-se necessário que surjam mais facilidades em localidades com escassez de profissionais, como ocorre no norte e nordeste do país, e nas cidades de interior de todas as regiões brasileiras.

Neste sentido é importante aqui dizer que para os próximos dez anos, o próprio Plano Nacional de Educação prevê dobrar o número de vagas para o ensino superior. Então, com toda certeza teremos a inclusão de cursos voltados para a

qualificação e a profissionalização de médicos para atuarem nesse campo.

Pesquisas confirmam que as pessoas que usaram o Programa Mais Médicos - e esse é um dado interessante -, principalmente nas periferias dos grandes centros e das grandes cidades, na floresta Amazônica e no sertão nordestino, estão muito satisfeitas. Isso quer dizer que elas aprovaram o Programa Mais Médicos, o atendimento efetuado e realizado pelos médicos que foram contemplados pelo Programa neste País.

Para a seleção das 39 cidades que irão receber os cursos, o Ministério da Educação levou em conta a necessidade social, que está intimamente relacionada à dignidade, à qualidade de vida das pessoas e realidade social, bem como a estrutura da rede de saúde para a realização das atividades práticas e a capacidade para a abertura de Programas de Residência Médica.

Portanto, esses municípios todos que passaram pela avaliação de uma comissão de especialistas estão exatamente nas regiões metropolitanas e no interior desses nossos centros e nenhum deles está na capital, esse é um dado importante e mostram que as pessoas estão numa relação aquém de muitas que residem e moram nos grandes centros urbanos e que têm melhores condições para ter acesso a médicos.

Então, parece-me que este é um dado também extremamente importante. É importante às pessoas que tem mais dificuldade, terem acesso à própria medicina. Esse é um olhar diferenciado, pois o estado tem que estar a serviço daqueles e daquelas que mais precisam. Aqueles que não precisam não há necessidade do aparato do estado, o estado tem que estar a serviço daqueles que menos tem e que menos condições que possuem.

Portanto, aqui, mais uma vez, quero enaltecer esse grande e importante programa do nosso governo federal. Programa Mais Médicos que teve sucesso e continua tendo grande sucesso neste país.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nilson Gonçalves) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera.

Para efeito de conhecimento dos nossos telespectadores da TVAL e das pessoas que estão presentes aqui, como se dão os trabalhos da Assembleia Legislativa no horário regimental, farei um breve relato.

Às 14h os deputados se inscrevem para as Breves Comunicações que vai das 14h até às 15h e, de acordo com a inscrição, o deputado ocupa a tribuna abordando assunto que melhor lhe convém, aquilo que ele acha interessante; das 15h até às 16h, temos o horário destinado aos Partidos Político, quando cada partido político, de acordo com a sua bancada, tem o tempo a sua disposição, sendo que a bancada maior tem mais tempo e a menor, menos. Depois, finalmente, entramos na Ordem do Dia, quando são discutidos e votados os projetos, as resoluções, os requerimentos, etc. Terminada a Ordem do Dia,

imediatamente, entramos na Explicação Pessoal, quando os deputados também se inscrevem e, de acordo com a inscrição, utilizam a tribuna por até dez minutos para falar sobre o assunto que acharem mais interessante. E assim nós temos os trabalhos regimentais da Casa que ocorrem: terças-feiras e quartas-feiras, à tarde; e quintas-feiras, pela manhã.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PPS.

(Pausa)

Na ausência de representantes do PPS, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

(Pausa)

Na ausência de representantes do PSDB, os próximos minutos são destinados ao PSOL.

(Pausa)

Na ausência de representantes do PSOL, os próximos minutos são destinados ao PP.

(Pausa)

Com a assistência de representantes do PP, os próximos minutos são destinados ao PSD.

Com a palavra o deputado Darci de Matos, por até doze minutos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Digital.

Sr. presidente, desejo neste horário do meu partido, deputado Maurício Eskudlark, com a sua permissão, falar a respeito dos agentes de trânsito de Santa Catarina.

Primeiramente, queremos dar as boas-vindas aos agentes de trânsito do nosso estado que se fazem presentes em grande número, nesta tarde, deputado Moacir Sopelsa.

Alguns vieram do oeste, do extremo oeste, do sul, do norte, enfim, e estão todos aqui para visitar o Parlamento Catarinense, com expectativa e esperança de que possamos dar celeridade à aprovação do Projeto de Lei de minha autoria n. 271/2014.

Esse projeto, deputado Valmir Comin, dispõe sobre o exercício da atividade de agente de trânsito e a criação do fundo de aperfeiçoamento dos profissionais de trânsito no estado de Santa Catarina.

Muito bem! Há poucos meses o Congresso Nacional, sr. presidente, no dia 16 de julho deste ano aprovou a Emenda Constitucional n. 82, que dá a possibilidade legal e efetiva dos estados regulamentarem a profissão dos agentes de trânsito, a exemplo do que aconteceu sr. presidente, nos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Por que a regulamentação é importante? Porque com a regulamentação da profissão os agentes de trânsito, as prefeituras, poderão aprovar a carreira dos profissionais nos municípios do nosso estado. E por que é importante a carreira? A carreira é importante para motivar os profissionais, para dar condições de ascensão aos profissionais da carreira pública. E todos nós sabemos, sr.

presidente, da importância que dos agentes de trânsito para Santa Catarina e para o Brasil.

Nós temos aqui a presença do Silva, que preside o Sindicato dos Agentes de Trânsito - e eu tive o prazer de ajudar na criação dessa instituição.

Os agentes de Santa Catarina estão extremamente organizados, conscientes e motivados, tanto é que hoje estão aqui para visitar o Parlamento e ressaltar a importância do projeto, da regulamentação da profissão e pedir apoio aos parlamentares. E estão fazendo essa atividade durante todo o dia, deputados Ismael dos Santos e Maurício Eskudlark.

Também o pessoal de Blumenau, deputado Ismael dos Santos, da sua terra, sua cidade.

Qual é a importância dos agentes de trânsito? Muita importância.

Nós sabemos, deputado Maurício Eskudlark, que no Brasil vivenciamos um verdadeiro genocídio em acidentes de trânsito. São aproximadamente 40 mil pessoas que perdem suas vidas no trânsito do Brasil, fora aquelas que ficam mutiladas.

Uma parte desses acidentes, sem dúvida alguma, acontece devido à imprudência, ao uso do álcool no volante, mas uma parte ocorre devido à falta de mobilidade urbana e por carência da humanização do trânsito, que é a tarefa dos agentes de trânsito: a educação no trânsito, orientação, humanização do nosso trânsito tão difícil, tão congestionado dos nossos municípios e das nossas cidades.

Portanto, o trabalho dos agentes visa melhorar a vida das pessoas, traz mais qualidade de vida, sobretudo, aos motoristas. E é um trabalho que salva vidas, que protege as pessoas.

Por isso, os agentes merecem o nosso respeito e o nosso apoio, e não tenho dúvida nenhuma de que haveremos, muito em breve, de aprovar esse projeto de lei e regulamentar a profissão de agente de trânsito no estado de Santa Catarina.

(Palmas das galerias)

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Maurício Eskudlark - Agradeço, deputado Darci de Matos. Hoje fui o primeiro deputado a usar a tribuna e falei sobre a importância da valorização e da regulamentação dos guardas municipais e dos agentes de trânsito. Inclusive, deputado Darci de Matos, com o treinamento que já possuem grande parte desses guardas municipais e agentes de trânsito, pois já tiveram a sua formação nas academias da Polícia Militar e da Polícia Civil com o devido tratamento e direito ao porte de arma, porque o cidadão vê nessas categorias um agente da segurança pública.

Por isso, é importante enfatizar também essa responsabilidade. Esses profissionais representam uma instituição e fazem a segurança do cidadão, por isso, devem ser respeitados e valorizados.

Deputado Darci de Matos, falei também sobre a uniformização, pois acho que em todos os municípios a cor do uniforme do

agente de trânsito e do guarda municipal devem ser idênticas para quando o cidadão de Joinville chegar a Criciúma, por exemplo, deparar-se com um agente de trânsito e identificá-lo de imediato.

Então, essa regulamentação já deveria ter ocorrido e estamos acompanhando esse projeto tão importante de v.exa. para que, efetivamente, seja aprovado em Santa Catarina. Então, compartilho das palavras do nobre deputado Darci de Matos, somos favoráveis, estamos junto com v.exa. e com todos os agentes nessa caminhada pela regulamentação e valorização do agente de trânsito e do guarda municipal.

(Palmas das galerias)

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sem dúvida alguma, deputado Maurício Eskudlark, a sua opinião, o seu apoio favorável a esse projeto de lei, reveste-se de muita importância, visto que v.exa. é delegado de Polícia de carreira do estado e tem amplo e profundo conhecimento das questões relacionadas à segurança pública e ao trânsito no nosso estado. Portanto, agradecemos a sua intervenção favorável à aprovação desse projeto.

Só para concluir minhas palavras, sr. presidente, temos um sindicato organizado, que trata das questões corporativas do agente de trânsito, da política do trânsito profissional no dia a dia dos associados. São 600 agentes de trânsito em Santa Catarina, distribuídos em 20 municípios, sendo que a proposta do sindicato é que antes de iniciar as suas atividades os novos agentes de trânsito façam um curso de formação, com qualificação teórica de 300h e prática de 100 h. É claro que precisamos de um trabalho excelente, qualificado, para que possamos, efetivamente, melhorar e humanizar o nosso trânsito.

E também, segundo sugestão do sindicato, faz-se necessária a padronização do agente de trânsito em Santa Catarina - e foi o que o deputado Maurício Eskudlark acabou de colocar no aparte. O agente de trânsito precisa ser reconhecido em todo o estado e por todos nós.

Portanto, entendemos que a concessão de proteção e garantias mínimas a esses profissionais é uma necessidade que não pode ser mais protelada pelo Parlamento Catarinense, precisamos criar uma política de valorização efetiva e clara do agente de trânsito em Santa Catarina.

Portanto, srs. deputados e sras. deputadas, tenho certeza de que a presença de vocês neste plenário e nesta sessão reverte-se da maior importância, e com certeza haverá de ajudar na sensibilização dos parlamentares, para que possamos dar celeridade e rapidez à aprovação do projeto de lei que regulamenta a profissão do agente em Santa Catarina.

Sejam bem-vindos, que tenham um bom retorno, muito obrigado pelo trabalho e parabéns pelo trabalho de humanização do trânsito de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

(Pausa)

Não havendo deputados do PMDB que queiram fazer uso da palavra, esta Presidência gostaria de informar as lideranças de que há sobre a mesa um pedido de suspensão regimental, para que fosse realizado aqui o sorteio das jovens que integrarão o Parlamento Jovem na próxima legislatura.

Eu gostaria, então, com o acordo dos parlamentares, de suspender a sessão até as 16h, para fazermos o sorteio do próximo Parlamento Jovem.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - (Faz soar a campainha.) Estão reaberto os trabalhos.

Queremos convocar todos os deputados que estão nos gabinetes para que compareçam ao plenário porque temos um número bastante expressivo de vetos a serem apreciados e precisamos de quórum qualificado.

O Sr. Deputado Aldo Scheneider - pela ordem, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra, pela ordem o sr. deputado Aldo Scheneider.

O Sr. Deputado Aldo Scheneider - Sr. presidente, não nos tornando redundante em relação ao seu apelo, mas houve um acordo entre todos os líderes e todos os partidos, entre todos os srs. deputados e sras. deputadas, para que nesta terça-feira, pelo menos, tentássemos votar e a lista de vetos que temos.

Então, apelo a todos os srs. deputados e sras. deputadas que venham ao plenário para que possamos deliberar e concluir esse trabalho dos vetos.

Muito obrigado, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Se houver concordância das lideranças, podemos fazer uma inversão da pauta até que os srs. deputados se desloquem ao plenário.

(As lideranças aquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0281/2014, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera a Lei n. 14.398, de 2008, que declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Joinville (Corville).

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0019/2014, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, que institui o dia 6 de dezembro como o Dia de

Mobilização Estadual dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de lei n. 0076/2014, de autoria do deputado Dado Cherem, que veda a formalização de contratos públicos entre órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual com empresas que utilizem trabalho análogo ao de escravo na produção de bens e serviços.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público, e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0238/2012, de autoria do deputado Darci de Matos, que dispõe sobre normas de segurança, fiscalização e a manutenção de equipamentos de lazer em parques de diversões, "playgrounds", parques infantis e praças, instalados em espaços públicos e em "buffets" infantis e estabelecimentos

particulares similares que explorem atividades recreativas, no âmbito do estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia; e de Direitos Humanos.

Em discussão.

O Sr. Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Com a palavra o autor do projeto, deputado Darci de Matos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, com a permissão de v.exa. rapidamente preciso fazer uma observação sobre esse projeto.

Deputado Nilson Gonçalves, lembra bem que tivemos um acidente fatal envolvendo uma criança em Joinville, num parquinho infantil, no Centro de Educação Infantil Municipal, e foi realmente uma grande tragédia que aconteceu na nossa cidade.

Portanto, sabemos que apesar do fundamento legal o projeto também tem muito mérito porque muitas crianças do nosso estado utilizam equipamentos públicos como parques infantis etc, e a fiscalização, a manutenção desses equipamentos é de fundamental importância para evitarmos a tragédia que aconteceu no município de Joinville.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Romildo Titon) - Não havendo mais quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0287/2013, de autoria do deputado Jorge Teixeira, que altera a

Lei nº 13.325, de 2005, que dispõe sobre a comercialização de produtos combustíveis ao consumidor final.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Ainda não temos quórum qualificado.

Por gentileza, mais uma vez, conclamamos aos srs. parlamentares que compareçam ao plenário.

Esta Presidência comunica que defere os seguintes Requerimentos: 813, de autoria do deputado Marcos Vieira; 814 e 815 de autoria de deputado Kennedy Nunes; 816, de autoria do deputado Moacir Sopelsa e 817, de autoria do deputado Reno Caramori.

Infelizmente não temos quorum qualificado para deliberar sobre os vetos. Então, esta pauta está transferida para a sessão ordinária de amanhã, quarta-feira.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não há oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para hoje, às 19h, em comemoração ao centenário da posse de Dom Joaquim Domingues de Oliveira e centenário de nascimento de Dom Afonso Niehues.

Está encerrada a sessão.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA DEBATER A CRIAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 18H, NO PLENARINHO PAULO STUART WRIGHT, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Angela Albino)** - Boa-noite a todos e a todas.

Nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo catarinense, damos por aberta esta audiência pública da nossa Comissão de Legislação Participativa que tem o objetivo de debater a criação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres no âmbito da administração pública do Estado de Santa Catarina.

Para compor a mesa dos trabalhos, convido a professora Teresa Kleba Lisboa, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social e Relações de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); a Juíza de Direito Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres, representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Desembargador Nelson Schaefer Martins; e a senhora Sheila Sabag, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de

Santa Catarina (Cedim/SC), que nos solicitou a realização desta audiência pública. (*Palmas.*)

Com grande orgulho também fazemos o registro da presença da senhora Nara Rocha Vieira, secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina (Cedim/SC), representando o senhor Jorge Teixeira, Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação; da senhora Estela Maris Cardoso, vice-presidente Nacional da União de Negros pela Igualdade em Santa Catarina (Unegro); da senhora Raquel Felau Guisoni, representando a direção nacional da União Brasileira de Mulheres (UBM); da jovem Maria de Fátima Capela, secretária de Organização da União da Juventude Socialista (UJS) de Santa Catarina, representando a UJS Feminista; a senhora Juci Mara Tomas, representando o Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera, Presidente da Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher; e a senhora Schirlei Azevedo, do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas (MMTU). Todos e todas recebem o nosso acolhimento, as nossas boas-vindas e o nosso agradecimento por estarem aqui conosco.

Antes das formalidades, permitam-me mencionar o meu agradecimento, novamente público, às jovens feministas da UJS Feminista, que ontem protagonizaram nesta Casa - deram-nos o orgulho de o nosso mandato poder capitanear isto em plenário, estando elas nas galerias - um ato que marcou em Santa Catarina o repúdio da Assembleia Legislativa à postura do Deputado Federal Jair Bolsonaro, o



qual falou o que disse da Deputada Maria do Rosário, que é do conhecimento de todos e todas aqui e que merece o nosso mais amplo e profundo repúdio. Não é possível que neste país, onde tanto se lutou pela democracia, pela valorização dos Parlamentos, o microfone da nossa Câmara Federal se preste para um homem dizer a uma mulher que não a estupra porque ela não merece. Então, todo o nosso repúdio a essa atitude. E agradeço às jovens feministas que nos mobilizaram, pois fizemos o ato, que teve repercussão bem bacana, mostrando o nosso total repúdio a essa atitude antidemocrática e ofensiva contra todas as mulheres do nosso país.

Após essas breves considerações, convidamos a fazer uso da palavra a nossa querida professora Teresa Kleba Lisboa, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social e Relações de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - também uma grande militante do movimento de mulheres.

**A SRA. TERESA KLEBA LISBOA** - Boa-tarde a todas as pessoas aqui presentes. Louvo esta iniciativa muito importante e parabeno a Sheila pela ideia e a Deputada pela concretização dessa ideia ao realizar esta audiência pública.

Eu já tinha pensado que na hora do debate eu iria fazer uso da palavra e por isso rascunhei alguns pontos, que agora vou aproveitar a oportunidade para repassá-los a vocês.

Eu sempre digo que a gente tem que se indignar muito com as coisas que não acontecem e com as que acontecem também. Temos de nos indignar com esta questão do Deputado Bolsonaro e nos indignar com o porquê de ainda não termos a Secretaria de Políticas para as Mulheres ou a Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher - depois veremos qual o nome vai ficar -, sendo que depois o próximo passo é a Secretaria Municipal. Mas hoje a nossa reivindicação é em relação à Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher.

Eu comecei com esta indignação de todas nós, qual seja, por que ainda não temos uma Secretaria dos Direitos da Mulher e por que necessitamos de uma Secretaria dos Direitos da Mulher?

Em primeiro lugar, porque ainda existe muita desigualdade entre mulheres e homens e a Secretaria terá como principal objetivo justamente promover a equidade de gênero (tratando diferentemente os desiguais), combatendo todas as formas de preconceito, discriminação, exploração, submissão herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Porque precisamos garantir que a transversalidade de gênero seja incluída nas políticas dos três Poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário -, assim como a Secretaria também atuará na articulação entre os três níveis de governo - federal, estadual e municipal -, exigindo e garantindo dotação orçamentária, principalmente, já que orçamento específico para as políticas voltadas às mulheres é sempre o grande problema. E porque cabe à Secretaria dos Direitos da Mulher ter como enfoque desdobrar-se em três linhas principais de ação: políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres; enfrentamento à violência contra as mulheres; e programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade de gênero, ou seja, a atuação da Secretaria reconhecerá todas as formas de diversidade - racial, geracional, de orientação sexual, mulheres negras, indígenas, do campo, da floresta, com deficiência, entre outras.

Também, por que queremos e necessitamos de uma Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher? Porque no dia 5 de dezembro de 2013 recebemos a visita, aqui em Florianópolis, da senhora Eleonora, Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que veio anunciar o local da construção da Casa da Mulher Brasileira em Florianópolis e doar duas unidades móveis, dois ônibus, que percorrerão áreas rurais do nosso Município atendendo as mulheres em situação de violência. Na ocasião a Ministra firmou contrato de cooperação com o governo estadual, com a Prefeitura de Florianópolis, com o Tribunal de Justiça, com o Ministério Público de Santa Catarina e com a Defensoria Pública do Estado, e onde está a Casa da Mulher Brasileira aqui em Florianópolis?

Também naquela ocasião a Ministra afirmou que “em Florianópolis, ainda estamos em processo para aquisição de um terreno para abrigar a Casa da Mulher Brasileira. Estamos tratando com o Estado um terreno pelo qual possa ser feita a permuta com a União”. E até hoje estamos esperando. A Casa da Mulher Brasileira, de Brasília, por exemplo, já está com 60% da construção da obra concluída, e aqui

em Florianópolis nem temos ainda o terreno. Então, também é o papel de uma Secretaria Estadual dos Direitos da Mulher cobrar a execução, a concretização dessa Casa da Mulher Brasileira. [*Taquígrafa-Revisora: Siomara G. Videira*]

O nosso Estado também foi o último a assinar o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, e lamentavelmente ainda estamos com várias questões relacionadas à implementação da Lei Maria da Penha deixando a desejar.

Por último, enfatizo que necessitamos de uma Secretaria de Políticas para as Mulheres porque, além de reivindicar, formular, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, a Secretaria também terá o papel de desenvolver campanhas educativas, de caráter estadual e municipal, contribuindo para que o nosso Estado, Santa Catarina - um nome de mulher -, seja modelo no que se refere à justiça e à equidade de gênero, e reconhecendo e valorizando as mulheres como protagonistas no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do Estado e do País.

Por isso eu peço que todas nós, aqui, sejamos a favor da criação da Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres. Obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Angela Albino)** - Obrigada, Tereza.

Convido a fazer uso da palavra a Juíza de Direito Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Nelson Schaefer Martins.

**A SRA. JUÍZA SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES** - Boa-noite a todos os presentes. Em especial, cumprimento a mesa de autoridades, na pessoa da Deputada Angela Albino - eu tenho profunda admiração pelo seu trabalho - e das senhoras já nominadas.

Comunico aos senhores que eu estou aqui na condição de representante do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, mas estou à frente da 1ª Vara Criminal de Itajaí, que tem sob a sua competência os processos perante a égide da Lei Maria da Penha, bem como do Tribunal do Júri. Além disso, eu faço a coordenação do trabalho do Núcleo da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, órgão denominado Coordenadoria de Execução Penal e Violência Doméstica Contra a Mulher (Cepevid), junto ao Tribunal de Justiça.

O Núcleo vem gradativamente se estruturando - faz pouco tempo -, porque dentro do Tribunal de Justiça começou a haver o reconhecimento de que o Tribunal também poderia cooperar nesta luta pelo fim das desigualdades sociais com relação à mulher e à violência trazendo ações às instituições do âmbito do Poder Judiciário. Esse é um trabalho que nós temos feito internamente, e é um trabalho complicado porque esta questão do preconceito, este resquício da era patriarcal está presente em todas as instituições do Brasil. Mas agora nós fizemos uma parceira com o governo do Estado, através da Coordenadoria Estadual da Mulher, em função do Pacto Mulher Viver sem Violência, e realizamos três seminários. Um ocorreu em Ituporanga, que foi um projeto-piloto; depois fizemos outro em Itajaí; e há quinze dias fizemos outro em Criciúma. Vamos atingir as cinco cidades mencionadas no relatório do Congresso Nacional, pertencentes ao quadro das cidades mais violentas do País. Itajaí por uma questão de logística, abrangendo Balneário Camboriú e Camboriú, que também foram citadas nesse relatório.

Quero registrar aqui o meu depoimento porque eu tenho percebido das pessoas que integram essa Coordenadoria, da dona Jane Ghizzo e da equipe dela... aliás, uma pseudoequipe, porque não há equipe, mas uma vontade e até um desgaste pessoal muito grande de tentar fazer alguma coisa no sentido de haver um reconhecimento pela importância desse trabalho.

E nós fizemos esses seminários com a cara e a coragem! Com pouquíssimos recursos, mas conseguimos, em parceria com as Prefeituras, as SDRs locais e os Fóruns, reunir em Ituporanga 1.200 mulheres; em Itajaí, 1.400 mulheres; e agora, há quinze dias, em Criciúma, 1.600 mulheres. Com esse evento, nós objetivamos informar as mulheres dos seus direitos, motivá-las a reagir contra a violência e integrá-las com os seus Municípios, para que elas saibam o que o Município tem a oferecer, ou que não tem nada a oferecer. Mas principalmente o que tem a oferecer nesta hora do desespero, nesta hora em que precisa de ajuda e em que muitas vezes ela não sabe o que fazer porque falta conhecimento a essa mulher do que fazer na



hora em que está sendo espancada, do que fazer com a violência psicológica que acontece todos os dias. E muitas vezes essa mulher nem reconhece esses maus tratos como violência de tão incutido que está na sua rotina diária, que já veio do período em que ela era menina, pela influência do pai, depois pela influência do marido. Enfim, eu não vou adentrar nessa história porque todo mundo aqui, eu suponho, tem conhecimento dessas questões psicoemocionais.

Bom, o que aconteceu em função desses seminários? O que está ocorrendo? Eu faço a palestra informativa dos direitos e disponibilizo a todas as pessoas presentes o meu *e-mail*, o meu telefone e o meu Facebook. Eu estou quase enlouquecida! Porque as mulheres sabem que na hora em que são agredidas elas precisam chamar a polícia, o.k.? Vamos pensar nisso. Mas acontece que depois de elas irem à delegacia, depois que elas registraram o B.O. a coisa demora a acontecer; nas delegacias elas são maltratadas, elas não recebem o devido respeito que merecem; no Judiciário e no Ministério Público também encontram resistências, e a coisa não funciona como deveria funcionar. Então elas vêm até mim para reclamar.

Com base nisso - eu saí agora de uma audiência com o Presidente do Tribunal de Justiça e ele pediu que eu viesse falar aqui - já vou informar a vocês, em primeira mão, de que o Tribunal de Justiça e nós estamos criando dentro da Cepevid a Central das Rosas. O que é essa Central das Rosas? Nós vamos operacionalizar e executar isso agora no começo de janeiro, mas já informar a vocês o que vai ser a Central das Rosas, criada a partir dessa problemática, desse resultado desses seminários. Vai ser uma central de atendimento à mulher, àquela que já registrou Boletim de Ocorrência, àquela que já tomou algumas providências e precisa saber, aqui dentro do Estado, o que fazer quando o Delegado não deu atenção a ela e ridicularizou a sua dor, como eu estou recebendo todos os dias denúncias assim.

Então, nós vamos sistematizar, vamos programar isso para que haja, então, comprometimento das instituições com base em dados estatísticos que vamos centralizar na Cepevid. Portanto, não é uma central para atender a mulher que está sendo espancada naquela hora - nesse caso ela vai chamar a polícia. Mas se ela tentou isso, tentou aquilo e não deu certo, aonde ela vai? Ela já falou com o Delegado, já falou com o Promotor, já fez isso, fez aquilo, e o processo dela não anda - o que ela vai fazer? Ela vai entrar em contato com a Cepevid, vai registrar a sua dor, a sua reclamação, e a Cepevid vai articular isso para que essa mulher seja respeitada na sua dor. Nós já finalizamos isso, que foi denominado, batizado como Central das Rosas. E eu explico ainda: "das rosas" porque a mulher tem, na nossa concepção, toda a sensualidade e a beleza de uma rosa, mas ela também tem o seu espinho que vai ser a sua espada para enfrentar o problema. (Palmas.)

Nós também participamos de uma audiência com a Ministra Carmen Lúcia, há vinte dias, quando ela solicitou - ela está solicitando a todos os Tribunais de Justiça do Brasil... Vejam quantas preocupações existem em razão do tema mulher! [Taquígrafa-Revisora: Sabrina Schmitz] A Ministra Carmem Lúcia é Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, será a próxima Presidente do Supremo Tribunal Federal, e ela quer que todo o Brasil, agora em março, dentro dos Judiciários estaduais, promova ações institucionais em favor da mulher e debata sobre o assunto. Ela está cutucando os juízes. Então, ela nos chamou lá, conversamos e estamos nessa comissão de organização.

O que nós vamos fazer dentro de Santa Catarina? Mutirão de audiências. Mas vamos centralizar em uma semana todas as audiências da Maria da Penha para que não se estendam muito. E o que está havendo em função da morosidade e da falta de estrutura do Judiciário? Os processos estão prescrevendo. Isso é algo que não conseguimos admitir, mas são situações que precisamos reconhecer que existem e temos que lidar com isso para combatê-las. Então vamos fazer mutirão de audiências, mutirão de júris e de seminários e todas as ações possíveis que os juízes desenvolverão nas suas Comarcas.

Estamos num prazo muito exíguo para organizar isso tudo, pode ser que nós não consigamos atingir todas as Comarcas do Estado. Mas, enfim, estamos trabalhando nesse sentido, para que o Poder Judiciário também faça a sua parte institucionalmente com relação a essa demanda, a essa situação toda de violência no Estado de Santa Catarina. E estamos comprometidas no sentido de trabalhar

em parceria com o Poder Executivo, com o Poder Legislativo e com todos os segmentos que atuam nessa área.

Falando nisso eu deixo esse registro das ações que o Judiciário tem feito. Coloco a Cepevid e toda a estrutura à disposição para qualquer parceria no sentido de fortalecer todos os movimentos que venham a dar visibilidade a essa causa. Estamos juntas apoiando incondicionalmente o fortalecimento dessa demanda de hoje para a criação da Secretaria de Estado da Mulher porque temos dados estatísticos, somos a maioria e temos problemas em demasia. A Lei Maria da Penha veio com a característica de ser compensatória, e, se ela foi reconhecida pelo Congresso Nacional, pelo Supremo como constitucional - ela é compensatória -, o objetivo dela é equilibrar uma situação de desigualdade social, porque o homem não apanha, o homem não é maltratado, mas a mulher é. É a mulher que é a vítima. É uma lei de gênero, e nas beiradinhas desse tema nós temos outros temas transversais que precisamos enfrentar com respeito e sem qualquer tipo de preconceito.

Então, estamos aqui nos colocando à disposição de todos para qualquer parceria que venha ao encontro dessas questões colocadas aqui. E parabeno a iniciativa da Deputada e do Conselho. Eles têm o nosso apoio para que avancem, porque precisamos de ações institucionais e de estrutura para poder trabalhar.

Só contando um fato que a Ministra Cármen citou para nós e que eu acho de fundamental importância reproduzir: as mulheres do Supremo também são minoria e também estão agora chegando lá. Uma fala que existia é que lá não era lugar de mulher, que o Supremo era lugar de homem; não poderia haver mulher porque não tinha banheiro feminino. Isso é fato. Na época em que isso aconteceu a dona Ruth Cardoso - o Presidente era o Fernando Henrique Cardoso - tomou as dores dessa fala e fez com que o Presidente construísse um banheiro para mulheres no Supremo. Então, vejam que as coisas não são fáceis nem lá. Esse foi um depoimento da Ministra Cármen, o qual eu estou tomando a liberdade de reproduzir aqui.

Mas que nós, de grão em grão - e que esse grão seja cada vez maior em quantidade -, possamos avançar nesse debate.

Eu já peço desculpas porque eu preciso me ausentar. Parabéns a todos por essa iniciativa.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE (Deputada Estadual Angela Albino) -**

Quero registrar a presença da senhora Guilhermina Cunha Ayres, representando a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) e o Conselho Contra a Discriminação a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT); e da senhora Silvana Passold, da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SC. E quero justificar, a pedido, a ausência da senhora Dalva Kaiser, que se encontra em uma atividade profissional e não pôde estar conosco aqui. Ela, que é da Coordenadoria da Mulher de Florianópolis e também uma incentivadora deste movimento pró-Secretaria de Mulheres.

Com a palavra a senhora Sheila Sabag, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina (Cedim/SC) e solicitante da audiência pública.

**A SRA. SHEILA SABAG** - Boa-tarde a todas e a todos. Eu agradeço à Deputada pela sua acolhida.

Quero dizer que discutimos isso dentro do Conselho e que esse é o posicionamento do Conselho desde a gestão passada. Nós não conseguiremos avançar nas políticas públicas para as mulheres no Estado de Santa Catarina se não tivermos uma Secretaria. Então, mais uma vez eu agradeço pela sua acolhida e fico muito satisfeita em saber que a Justiça está desenvolvendo um trabalho muito importante no Estado de Santa Catarina em relação ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

Só para esclarecer, a Teresa falou sobre o Programa Mulher Viver Sem Violência, sobre a criação da Casa da Mulher Brasileira e sobre a doação do terreno do Estado para a Federação. Esse terreno já está escolhido, vistoriado pelo técnico que veio de Brasília e aprovado pela Secretaria de Política para as Mulheres. É ao lado da Casa do Governador, na Agrônômica, junto com a 6ª DP. Então, ali vai ser um complexo; temos ali a 6ª Delegacia, que passará para dentro do complexo Casa da Mulher Brasileira e que será uma delegacia especializada, não híbrida como temos hoje, e sim exclusiva de atendi-

mento às mulheres; e haverá outros serviços como Defensoria, Justiça, atendimento psicossocial, casa de passagem. Mas isso não substitui o que já temos no Município, que é o Centro de Referência, o qual precisa ser fortalecido ainda mais - estamos tentando fortalecê-lo nesses anos todos - e não substitui a casa abrigo que não temos no Município. Ali, ao lado da Casa do Governador será construída a Casa da Mulher Brasileira; será assinada a doação do terreno a partir de janeiro, a partir da posse do novo governo, porque nesse período nada pode ser doado. Mas já está acertado, essa Casa saíra, e para nós isso é um marco histórico e importante, principalmente pela sua localização. A intenção é o local - o Município, o Estado que tem uma Casa da Mulher Brasileira não pode ter violência contra as mulheres. Essa é a nossa luta.

Eu vou ler o que escrevi a respeito da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres. (*Passa a ler.*)

"A Constituição Federal de 1988 instituiu em nosso país um Estado Democrático de direitos sociais e individuais, estruturados na cidadania e na dignidade da pessoa humana. Proclamou a promoção do bem-estar de todas as pessoas, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. [Taquígrafa-Revisora: Sibelli D'Agostini] [Revisão final: Denise V. Silva]

O reconhecimento dessa pluralidade étnica e de gênero, além do respeito à diversidade cultural existente em nosso país, são importantes instrumentos para garantia de direitos sociais.

Entretanto, as diferenças entre as conquistas legais obtidas e a consolidação de ações políticas são díspares, principalmente em relação às mulheres. Desta forma, há necessidade do desenvolvimento de políticas públicas com perspectivas de gênero visando mudanças na prática de planejamento dessas políticas que devem considerar as diferenças como base para a construção da igualdade e da justiça.

Quando falamos em gênero, fazemos referência à construção social de homens e mulheres e na educação que recebem. Homens e mulheres são educados de forma diferente, o que contribui para a perpetuação das desigualdades. O que é permitido aos homens não é o mesmo permitido às mulheres, por isso é importante observar os lugares e espaços que homens e mulheres ocupam no âmbito familiar, no trabalho, na escola, nas esferas de poder, nas representações políticas.

Além das questões relativas a gênero, que perpassam as relações sociais, podemos juntar ainda as diferenças de classes, raça e etnia. As políticas públicas são ações concretas que o Estado deve adotar para realizar o direito de todas as pessoas a uma vida digna; por sua vez, uma vida digna é formada por vários direitos, como: saúde, educação, habitação, saneamento, cultura, trabalho, lazer, uma vida sem violências, entre outros.

A concretização desses direitos em toda a história da humanidade foram obtidas e mantidas pela população, que se organiza, identifica os seus problemas e luta para construir as leis, além de exigir as ações necessárias para pô-las em prática.

Um Estado democrático deve levar em consideração as necessidades da sua população, no caso no nosso Estado de Santa Catarina, a maioria da população é feminina. Então presume-se que o governo deve ouvir as mulheres para identificar os problemas, avaliar as condições em que se encontram e propor políticas públicas concretas para a alteração da realidade de exclusão e desigualdade em que estas se deparam, além de observar e considerar a diversidade entre elas, as condições sociais, sexuais, raciais e geracionais, que se apresentam de formas diferenciadas.

Contudo, não basta criar leis não discriminatórias, é importante e faz-se necessária a criação de condições efetivas, positivas e afirmativas que permitam a todas as mulheres beneficiarem-se da igualdade de oportunidade e tratamento, assegurando-lhes a eliminação de qualquer forma de discriminação direta ou indireta.

Tradicionalmente, as mulheres ainda são vinculadas à família, sob um modelo conservador e estereotipado de núcleo familiar, uma esposa dona de casa, com filhos e um marido provedor. Este modelo vincula a mulher à perspectiva de proteção, benefício, ajuda, reforça a fragilidade e a dependência, remetendo-a a receptora passiva de recursos sociais.

Essa cultura desigual entre homens e mulheres vem sendo perpetrada ao longo dos séculos como prática ideológica, impondo às mulheres na contemporaneidade condições de submissão, subalternidade, dependência financeira, emocional e social em relação aos homens.

Essas raízes, ainda muito profundas, estão assentadas na época da colonização, em que as mulheres indígenas e escravas eram abusadas, violentadas e tratadas como mercadoria, objeto de desfrute dos senhores. Essas memórias arraigadas do patriarcado ainda são muito fortes no imaginário masculino e se repetem cotidianamente no contexto das violências, deixando marcas profundas nos corpos e mentes das mulheres ao longo dos anos, que ainda permanecem invisíveis ou por vezes são ignoradas.

Neste contexto o movimento feminista trouxe a mulher para o lugar de sujeito político, questionando as relações de gênero, a opressão e a exploração, expôs as desigualdades e mobilizou os diversos setores para construção de políticas públicas que garantam a cidadania e a liberdade de todas as mulheres.

Partindo desse princípio, para que o nosso Estado assegure os direitos humanos das mulheres catarinenses, garantidos constitucionalmente, precisa com urgência criar políticas públicas que ataquem diretamente todas as formas de discriminação, opressão, violências e lhes garanta segurança, saúde, educação, trabalho, moradia digna e lazer, entre outros direitos.

Considerando a responsabilidade governamental do Estado de formular, executar, coordenar e acompanhar as políticas públicas que atendem as necessidades daquelas que representam a maioria absoluta da população, 50.4%; interagir com os demais organismos; criar interfaces de trabalho com os diversos setores e com a Câmara Técnica estadual, Fórum Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta; criar, implantar, implementar e monitorar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres; executar o Programa Mulher Viver sem Violência no Estado; administrar a Casa da Mulher Brasileira; realizar campanhas continuadas de enfrentamento à violência contra as mulheres; realizar atividades no 8 de março e nos 16 dias de ativismo; criar programas e projetos para obtenção de recursos federais; organizar a conferência estadual de políticas para as mulheres; trabalhar para o cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, assinado em 2007 e repactado em 2013; executar projeto financiado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; articular a implementação da Lei Maria da Penha, para a prevenção, redução e eliminação da violência doméstica e familiar contra as mulheres; interagir diretamente com as outras secretarias para a redução da mortalidade materna, a desigualdade salarial, a eliminação dos estupros de mulheres e meninas, o assassinato de mulheres, a sub-representação política e a feminização da pobreza, entre outros.

Santa Catarina não pode permanecer alheia ao clamor das mulheres, que já três conferências vêm apontando a necessidade de criação de uma Secretaria Estadual para as Mulheres, para responder às demandas e atuar como organismo governamental executor, promotor e articulador das políticas públicas para as mulheres no Estado. Sua implantação requer vontade política para garantir dotação orçamentária própria, estrutura física e humana e, desta forma, promover a intersetorialidade governamental e a articulação com os movimentos sociais, feministas e de mulheres organizados em nosso Estado.

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, composto paritariamente por integrantes governamentais e sociedade civil, não tem dúvidas de que a instituição ou a criação da Secretaria Estadual da Mulher de Santa Catarina vai representar um grande passo para a garantia de direitos, igualdade de oportunidades e promoção da mulher e, desta forma, contribuir na construção de uma sociedade mais justa, humana, de igualdade e equidade entre mulheres e homens.

Esperamos que este Legislativo acate e que o Executivo aprove a criação da Secretaria Estadual da Mulher em nosso Estado, bem como destine recursos orçamentários próprios, afirmando seu compromisso com esta política pública de reconhecimento político da dívida social que a sociedade e o Estado têm com as mulheres de forma geral, visto que um organismo especial para as mulheres

significa a compreensão política por parte da gestão pública e do Legislativo de que 'não se trata igual os diferentes'.

Lembrando que os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais, sendo assim, 'sem as mulheres os direitos não são humanos'."

Obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Obrigada, Sheila.

Quero registrar a presença da senhora Marilene de Orleans Casagrande, representando a BPW, Associação de Mulheres de Negócios e Profissionais da Grande Florianópolis; e do senhor Matheus Felipe de Castro, presidente do PCdoB de Florianópolis. Sejam todos bem-vindos.

Nós abrimos agora a palavra a todas as pessoas aqui presentes, queria pedir que nós pudéssemos fazer intervenções em três minutos, porque acho muito importante que nós tenhamos encaminhamentos dessa audiência pública, que não seja só um espaço onde nós falemos das nossas angústias, ou tratemos do nosso diagnóstico. Que a gente pudesse também reservar um tempo para nós tratarmos de encaminhamentos. Vou sugerir um tempo de três minutos para as falas. Para quem quiser, a tribuna está livre. [Taquígrafo-Revisor: Eduardo Delvalhas dos Santos]

Neste instante, passo a palavra à doutora Sônia Maria Mazzetto Moroso Terres, Juíza de Direito, que precisa se retirar.

**A SRA. JUÍZA SÔNIA MARIA MAZZETTO MOROSO TERRES** - Na verdade eu não tinha esse compromisso na agenda; vim representando o Tribunal de última hora, mas tenho um compromisso em Itajaí, porque também estamos formando a rede mulher, naquele Município, e é fundamental que eu esteja lá. Peço escusas e agradeço o convite.

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - A sua participação é muito importante e depois vamos querer conhecer melhor a Central das Rosas, vamos querer conhecer melhor.

Peço a todos que digam o seu nome e a entidade que participa.

Com a palavra a Schirlei Azevedo, do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas (MMTU); por três minutos.

**A SRA. SCHIRLEI AZEVEDO** - Estou aqui representando o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas (MMTU).

Desde 2003, quando tivemos a SPM, estamos pautando a necessidade de termos uma Secretaria no Estado, mas até hoje não houve vontade política dos governantes para que isso fosse definido. Eu lembro que a coordenadoria da mulher foi assinada sobre muita pressão, passamos uns seis meses fazendo pressão, cobrando e cobrando e foi assinada em 8 de março a coordenadoria da mulher e desde lá não conseguimos avançar em absolutamente nada; tanto que não existe uma política estadual para as mulheres.

O que vemos, ao contrário, dentro desta Casa, aqui eu assessora da Bancada do PT, é que todos os projetos, principalmente da Bancada Feminina, não avançam.

A questão no orçamento, toda vez que tem as emendas... a gente já ficou na porta do banheiro esperando o Relator sair do banheiro para ver se conseguíamos avançar 0,001% em alguma coisa. E desta vez não vai ser diferente, não é Deputada? Nós apresentamos uma série de emendas, mas sabemos que a coisa não vai. Se não nos mobilizarmos a gente não avança em nada, absolutamente em nada, porque é esta Casa que vai estar autorizando e não tem esse olhar. Nós temos 10% aqui que realmente debatem; têm os outros companheiros que - também são sensíveis ao nosso debate - estão juntos, constroem juntos, mas até mesmo entre a nossa Bancada Feminina temos divergências, em alguns momentos, com algumas questões.

O que temos que pensar - Angela, Tereza, Sheila e todas as companheiras que estão aqui dos movimentos -, é que devemos retomar; a gente perdeu o Fórum da Implementação da Lei Maria da Penha; não nos encontramos mais; no grupo 8 de março, não nos encontramos mais; no Fórum Nacional de Instâncias de Mulheres de Partidos Políticos, não nos encontramos mais; e também no Fórum Catarinense. Então, eu penso que retomar esses espaços é fundamental para que tenhamos ações concretas.

Uma das propostas de encaminhamento é a de construirmos uma moção, apresentarmos uma moção - Deputada, e dialogar com as outras Deputadas - na semana que vem junto ao governo do Estado como resultado desta audiência, solicitando que tenha nesse novo governo, a partir do ano que vem, que se efetive a Secretaria; que possamos semana que vem, daí já foi feitas várias falas em tribuna, no plenário, no sentido de sensibilizar os outros Deputados para apoiarem e aprovarem as nossas emendas, que são emendas para construção de casas abrigo; emendas para trabalhar a questão de tráfico de mulheres; a questão de tráfico de mulheres para a Secretária de Segurança Pública, tem para a saúde da mulher; têm várias emendas que estão por ali fechando como última proposta.

Que na próxima semana os movimentos estejam aqui, porque somente as Deputadas não dão conta de colocar pressão; só os Deputados que temos, as nossas votações sempre foram de 31 a 9. Acho que no ano que vem vai ficar mais difícil e se não tivermos articuladas vai ficar bem pior.

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - As inscrições continuam abertas.

Com a palavra à senhora Raquel Felau Guisoni, representando a direção nacional da União Brasileira de Mulheres (UBM).

**A SRA. RAQUEL FELAU GUISONI** - Boa-noite a todos e a todas. Eu considero muito importante esta audiência pública porque de fato temos experiências da nossa luta que só se consegue quando existe união e organização para ir à luta, porque se esperarmos que as coisas surjam espontaneamente... Sabemos que durante a campanha eleitoral são feitas muitas propostas, e cabe a nós cobrarmos essas propostas para que elas sejam concretizadas.

O Estado de Santa Catarina é um dos poucos Estados sobre a questão da estruturação e as condições para que a luta das mulheres se concretize, é difícil. Isso depende de vontade política. É preciso que todas as mulheres, todos os movimentos, todos os Parlamentares e o Movimento Sindical se unam e vamos ver o que podemos fazer para estar avançando.

E esta audiência pública me deixa bastante esperançosa porque já tivemos ações semelhantes a essa. Estou aqui me lembrando da audiência pública municipal, que fizemos no Município de Florianópolis, inclusive quando a Beatriz assumiu a vereança, inclusive se apresentou um projeto de lei de criação da Secretaria.

Então, acho que desta audiência pública deveria partir essa indicação da criação da secretaria. Se o governo não tem proposta de criação da secretaria, nós devemos, através desta audiência pública, apresentar a ele, que isso seja encaminhado pelo Legislativo, mas depois nós, dos diversos movimentos, vamos solicitar uma audiência com o governo, que vai assumir agora, para entregarmos as nossas reivindicações.

Acho que isso seria um encaminhamento bem concreto além do que a Schirlei colocou aqui, acho que esta é uma questão importante.

Já foi bem explicado aqui sobre a importância da secretaria, mas eu queria aproveitar, como ex-conselheira do Cedim, para apresentar aqui um problema muito sério que estamos enfrentando no Cedim, que é a Lei do Funcionamento do Cedim. Até hoje, que estou aqui em Santa Catarina e estive no Cedim, é uma novela, sempre tem uma coisa que não pode ser aprovada, então estou utilizando esse espaço também para dizer que nós precisamos de Conselhos funcionando, ter conferências, porque o que nos falta aqui é um programa de governo de política para as mulheres em nível de Estado. Nós já temos três programas em nível nacional e aqui em Santa Catarina não tem nenhum! [Taquígrafo-Revisora: Jacqueline de O V Bitencourt]

Por isso, a importância da nossa união; vamos a luta e vamos exigir o respeito e as necessidades para que avance a luta das mulheres. Nós merecemos um mundo melhor, o mundo merece a presença das mulheres com dignidade e força, e não como hoje, com essa onda que existe aí e que nós precisamos dar um basta! Chega de Bolsonaro, chega de toda essa agressão que hoje fazem em relação às mulheres. Nós somos mulheres, somos cidadãs e exigimos respeito.

Queria que daqui a gente tirasse também uma moção de solidariedade à Deputada Maria do Rosário e à Senadora Vanessa, que há uns dias foi chamada de vagabunda. Que dizer, se isso é respeito para as pessoas, eu acho que a gente tem que estar cobrando.

É isso. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Muito bem, Raquel.

Com relação à menção da Raquel, nas duas últimas semanas esta Casa aprovou quatro moções em relação à agressão contra mulheres. Quanto à Senadora Vanessa Grazziotin, que foi chamada de vagabunda, nós fizemos uma moção aqui, Raquel, que foi aprovada e encaminhada a ela em solidariedade, e também ao Senado. A Deputada Ana Paula Lima apresentou uma moção de violação de direitos humanos nos trotes da USP, esta semana, e foi aprovada. E ontem nós aprovamos duas moções de solidariedade à Deputada Maria do Rosário, de repúdio ao Jair Bolsonaro. Então, vocês vejam a situação confirmando o diagnóstico da Raquel, e em duas semanas nós apresentamos e aprovamos quatro moções de repúdio a agressões contra as mulheres - e mulheres empoderadas.

Com a palavra Ana Carolina Arndt, da União da Juventude Socialista Feminista, por três minutos.

**A JOVEM ANA CAROLINA ARNDT** - Boa-noite a todo mundo que está aqui presente, hoje.

Eu gostaria de agradecer, em nome da UJS Feminista, por esta discussão tão necessária para o nosso Estado, Estado este que é o terceiro que mais estupra, que conta com 27 Delegacias da Mulher que não ficam abertas 24 horas - ou seja, a violência precisa acontecer com hora marcada -, e que conta com representação feminina de apenas 10% aqui na Assembleia Legislativa.

Sabemos que o machismo não será extinto da noite para o dia, mas acreditamos que uma Secretaria Estadual ajudará notavelmente a dar voz e vez às mulheres. Sendo assim, nosso coletivo se coloca totalmente à disposição para ajudar nesse processo de construção da Secretaria, mediando, assim, o debate nas escolas e nas universidades para que ele realmente se concretize. O feminismo nos une. *(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Muito bom. Eu sempre reclamo da UJS Feminista, porque me mandam e-mail dizendo: "Nós, as jovens feministas..." *(Ri.)* Eu me sinto péssima! "Nós, as jovens feministas", eu fico de fora das jovens feministas. Mas fazer o quê, não é, Teresa? Um dia chegaria a isso! *(Ri.)*

Quería agradecer a presença da Jurema dos Santos, neste ato representando a Amuc, e todo o trabalho que a Amuc desenvolve junto às mulheres com câncer.

Com a palavra a doutora Silvana Passold, da Comissão da Mulher Advogada da OAB/Santa Catarina.

**A SRA. SILVANA PASSOLD** - Boa-tarde à mesa; cumprimentando a mesa cumprimento todos também.

Eu represento a OAB no Conselho Estadual e no Conselho Municipal da Mulher, tenho muito para aprender ainda, mas eu não podia me furtar de colocar a OAB como interessada em que a Coordenadoria vire Secretaria da Mulher. Então, historicamente a OAB já tem esse compromisso, eu só queria reforçá-lo e colocar a OAB à disposição para o que houver.

Obrigada. *(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Obrigada, doutora Silvana.

Com a palavra a senhora Carmem Ramos, representando o Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina.

**A SRA. CARMEM RAMOS** - Eu também escrevi algumas coisas, porque a gente acaba esquecendo às vezes. Meu nome é Carmem Ramos, eu represento aqui o Instituto de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina, e hoje também temos uma cadeira no Cedim.

*(Passa a ler.)*

"As políticas públicas, do ponto de vista do gênero, embora recentes, desempenham um importante papel à medida que abrangem uma rede de serviços voltada para o atendimento à mulher vítima. Essa rede envolve uma equipe multidisciplinar de profissionais para dar conta do caráter multidimensional da violência de gênero. Nesse sentido, as políticas públicas de enfrentamento constituem uma resposta eficaz às violências de gênero, respeitando a igualdade de gênero e consolidando a cidadania feminina. Assim, representam um avanço em relação à promoção e proteção dos direitos das mulheres.

Entretanto, isso não implica automaticamente em sensível mudança cultural, mas é necessário promover e estimular a construção de uma nova cultura de pensar a questão, na qual o respeito e o compromisso com os direitos humanos das mulheres sejam valores incorporados ao cotidiano de todos.

Assim, a violência contra a mulher representa uma questão complexa, cujas origens encontram-se na organização social, nas estruturas econômicas e nas relações de poder, sendo necessária a implantação de políticas públicas voltadas para o respeito e a igualdade nas relações de gênero.

A primeira experiência de implementação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil foi em 1985, com a criação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam). No mesmo ano foi constituído o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Em 1986, foi criada a primeira Casa-Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do País. Essas três importantes conquistas da luta do movimento feminista no Brasil foram, durante muito tempo, as principais ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no enfrentamento à violência.

Em 2003, inaugurou-se uma nova fase nas políticas públicas de âmbito nacional relacionadas às mulheres, com a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a qual recebeu o status de ministério, com orçamento próprio, poderes e autonomia administrativa para criar e executar políticas públicas voltadas para a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres. Assim, a política de enfrentamento à violência contra as mulheres foi ampliada no sentido de promover a implementação de novos serviços e de propor a construção de redes de atendimento às mulheres em situação de violência.

A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres tem por finalidade o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

Na rede de enfrentamento encontram-se os serviços não-especializados e especializados de atendimento à mulher. Os serviços não-especializados de atendimento, em geral, constituem-se a porta de entrada da mulher na rede, como os hospitais em geral, serviços de atenção básica, Programa Saúde da Família, delegacias comuns, Polícia Militar, Polícia Federal, Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializada de Assistência Social, Promotorias e Defensorias Públicas.

Já os serviços especializados de atendimento às mulheres são aqueles que atendem exclusivamente as mulheres, como: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, Casas Abrigo, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher e serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica.

Portanto, a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres considera a multiplicidade de serviços e de instituições. Essa diversidade deve ser compreendida como parte de um processo de construção que visa abarcar a multidimensionalidade e a complexidade da violência contra as mulheres. Todavia, para que o enfrentamento à violência se efetive, é importante que serviços e instituições atuem de forma articulada e integrada. *[ Taquígrafa-Revisora: Carla Greco Granato ]*

Ocorre que pela questão de violência de gênero envolver aspectos socioculturais é necessário ainda promover e estimular a construção de uma nova cultura de pensar a questão, onde o respeito e o compromisso com os direitos humanos das mulheres sejam valores incorporados ao cotidiano de todos os brasileiros.

Portanto, analisamos que para a eficiente participação do Estado nessa rede é muito importante a criação de uma Secretaria Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, até mesmo pensando de que um dos aspectos levantados para a pactuação do

enfrentamento à violência da mulher entre Governo Federal e Estadual é necessário este garantir a continuidade em termos de resultados obtidos, e não apenas resultados esparsos e fragmentados, criando condições de dar continuidade às ações apoiadas pelo Governo Federal, quando finalizada a sua implementação. Hoje a gente vê que surgem programas e depois que eles terminam as ações também terminam.

Para tanto é preciso garantirmos uma sustentabilidade econômica, institucional e organizacional, que só será adquirida a partir do momento que essas ações deixem de serem programas dentro de secretarias, mas tenham um órgão institucional dentro do organograma de Estado que lhe garanta a continuidade das ações. Com isso, também será mais fácil a consolidação de parcerias e termos um controle social mais visível e participativo.

É importante ainda não nos esquecermos das três premissas do Pacto, que seriam: a) a transversalidade de gênero, que tem como objetivo garantir que as questões de violência perpassem as mais diversas políticas públicas setoriais; b) a intersetorialidade, que envolve parcerias, e uma maior articulação entre políticas nacionais e locais; c) a capilaridade, que se constitui em efetivar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em nível local de governo.

Convém ressaltar que entre os critérios para assinatura do acordo federativo de enfrentamento à violência contra as mulheres, há a necessidade da existência de organismo de política para as mulheres."

Com isso, quis, na realidade, salientar que a importância da Secretaria hoje não é meramente mais um órgão dentro do sistema, mas é uma garantia de que realmente as ações tenham uma continuidade e deixem de ser apenas programas.

Boa noite. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Obrigada, Carmen.

Com a palavra a senhora Guilhermina Cunha Ayres, representando a ABGLT e o Conselho Contra a Discriminação a LGTB.

**A SRA. GUILHERMINA CUNHA AYRES** - Boa-noite a todas as pessoas que estão aqui. Eu sou Guilhermina Cunha Ayres e quero dizer que quem deveria estar falando aqui é a minha esposa, Carla Ayres, que é a nossa cientista política, mas como ela está na Universidade eu vim cumprir essa missão.

Uma das sugestões é criarmos uma campanha de chamamento para criação da Secretaria, porque apesar de nós que estamos aqui sabermos sobre a importância, sabermos do porquê, as pessoas que conversamos lá fora, as pessoas do cotidiano, não sabem, elas não sabem, porque elas questionam sobre ter mais política, mais leis, se as que estão aí não são cumpridas.

Então nós temos - eu digo nós como ONGs, como trabalhadoras, como estudante, como vizinha - que fazer aquele trabalho de bater na porta, de fazer o que certas religiões fazem que é ir em sua casa e distribuir folheto. Eles fazem muito bem isso, por isso que eles têm um bom salário e tanta gente lá em cima desse jeito. Nós não fazemos isso, nós temos vergonha de fazer isso, nós não queremos incomodar as pessoas com isso. Mas estamos lutando por essas pessoas, e elas não vêem isso, elas nos chamam de panelinha, de não sei o quê e tal.

Então, a gente tem que ter uma campanha para isso, eu não sei como, mas temos que divulgar mais isso aqui. Aqui hoje está vazio não é porque as pessoas... óbvio, tem muita gente trabalhando, temos que sair mais cedo do trabalho para vir para cá, mas faltou divulgação. Nós temos rede social, vamos largar na rede, porque se for colocado na minha rede, eu coloco em outras redes, vamos abrir isso para todo mundo e mostrar, porque sabemos de cor e salteado tudo que foi falado aqui, mas lá fora eles não sabem.

Portanto, a nossa preocupação é levar isso para fora, é dar um jeito de colocar uma nota, de chamar repórter e mostrar: Oh! Está aqui. Cadê? Na hora do debate vai para a Assembleia, mas quem assiste à TV Assembleia? Nós. Eu não quero levar para uma TV aberta, que eu sou contra, mas pode-se levar para a TV Floripa e tentar fazer com que essas TVs e esses órgãos de comunicação também tenham mais pessoas assistindo, para que a pessoa saia desse nicho do mesmo, porque não sabemos mais se assistimos porcaria porque a

gente gosta ou porque empurram essas porcarias para nós e nós acabamos tendo que aprender a gostar de porcaria.

Então, eu proponho que se faça essa campanha aberta, e que, de fato, coloquem palavras simples, pois o porquê é importante à Secretaria.

Só isso. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Angela Albino)** - Obrigada, Gui.

Primeiro, nós tínhamos mencionado aqui uma moção pela criação da Secretaria de Mulheres. Nós estamos na Comissão de Legislação Participativa, mas qual é o papel dessa Comissão? Quando nós vamos amadurecendo a democracia do Brasil, uma das ferramentas de participação popular é o projeto de lei de iniciativa popular. Acontece que esses projetos de lei de iniciativa popular exigem uma imensa mobilização de assinaturas que nem sempre os projetos têm condições de patrocinar, porque isso envolve tempo de dedicação, envolve custo e uma série de outras dificuldades. Diagnosticando essa dificuldade, nasce a Comissão de Legislação Participativa, que é para ouvir a comunidade e a população em torno de uma demanda da criação de uma lei, e a Comissão propõe a lei e a apresenta.

A par disso, nós temos uma dificuldade óbvia que é o tempo. Temos terça-feira e quarta-feira da semana que vem com a atividade parlamentar, e depois os novos mandatários, que foram eleitos em 2014, assumem a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Então, nós vamos tentar equilibrar aqui a possibilidade - queria de vocês um voto de confiança - de fazermos a moção pela criação da Secretaria de Mulheres, mas que já façamos no âmbito da Comissão de Legislação Participativa a proposta da lei, porque é para isso que serve esta Comissão. E aí deixa cada um discutir se pode ou não fazer a lei, que não nos cabe. Muitas vezes a proposição de uma lei - embora nós aqui possamos levantar que ela tem vício de origem porque precisa ser proposta pelo Executivo, Shirlei e Juci, que são colegas do Parlamento - nos impulsiona ou nos ajuda a trazer o debate para a Ordem do Dia.

Então, queria propor aqui a moção a ser apresentada entre terça-feira e quarta-feira em nome da Comissão, no sentido de que a Comissão proponha a criação da Secretaria. Não tenho segurança de que consigamos fazer isso por causa do tempo, porque só temos mais dois dias de atividade parlamentar, mas vamos fazer um esforço.

Também anotei aqui de nós encaminharmos isso em audiência com o Governador. É importante que o Governador tome conhecimento disso. Para que não seja da Comissão, eu queria sugerir que a Comissão notificasse à Bancada Feminina o desejo de levar ao Governador novamente - porque nós já fizemos isso - o pleito da Secretaria das Mulheres. Eu considero o momento adequado porque nós vamos viver um novo governo (que seja o mesmo mandatário, mas é um novo governo) que está planejando uma reforma administrativa. Portanto, é o momento propício de as mulheres fazerem a proposição.

Nesse sentido, proponho aqui que esta Comissão de Legislação Participativa noticie a Bancada sobre o resultado desta audiência, e que a Bancada possa pedir ao Governador, em audiência, que possa fazer a comissão. [Taquígrafa-Revisora: Ana Rita M. de Souza]

Também queria encaminhar a proposta da Guilhermina sobre a necessidade de uma Secretaria de Mulheres, no sentido de que possamos fazer essa campanha, inclusive profissionalizada via nossa Bancada Feminina. Então, que nós também noticiássemos a Bancada Feminina para que propusesse uma campanha ampla, inclusive publicitária, através da TVAL, que destacasse para as mulheres a importância da criação da Secretaria das mulheres.

Então, se concordarem, nós não temos também tempo para tratar disso, a par da responsabilidade que é de todas, de propagarmos isso, particularmente, em redes sociais. Nós poderíamos assumir também (nos mandatos aqui representados, que é a Bancada do PT, mais particularmente o Deputado Padre Pedro Baldissera, que é o Presidente da Frente Parlamentar dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, e o mandato da Deputada Ana Paula Lima e o meu mandato, bem como o Jucemar e o Vandré) que propuséssemos um pequeno material para divulgarmos em rede social dizendo: "Eu quero uma Secretaria de mulheres" e assim dizer por que a queremos. Eu achei muito importante a Teresa dizer o porquê de queremos, porque

senão vem naquele discurso que é mais uma estrutura para não sei o quê, de não sei o quê, como já estão batendo em algumas estruturas que avançamos no País e aqui no Estado também.

Esses são os encaminhamentos que eu anotei. Com a palavra a Schirlei para complementar.

**A SRA. SCHIRLEI AZEVEDO** - Gostaria de dizer que todas as entidades que estão aqui devem se manifestar através de uma moção à Comissão, à Presidência da Casa e ao Governador falando sobre a importância de termos de verdade uma Secretaria.

Sheila, seria interessante também discutir no Cedim, para que faça esse debate e também apresente uma moção pela importância de se estar efetivando a SPM. Quem acompanhou o movimento das meninas da Polícia Militar discutindo sobre a questão da altura e das vagas dentro da PM para que elas pudessem lá assumir como policiais, elas fizeram uma *hashtag* que é: Aprova Colombo. Então, em qualquer coisa que elas escrevessem na Internet, estava lá o "Aprova Colombo" e por onde quer que ele andasse no Estado, tinha sempre uma delas com um cartaz de cartolina levantado o que estava escrito, que era o Aprova Colombo. Elas conseguiram audiência, fizeram barulho, não é Deputada, que foi lindo, e conseguiram aprovar dentro de uma instituição como a Polícia Militar. Hoje elas estão lá, formadas, lindas e trabalhando. Bem legal.

Então, pensei até em criar *hashtag*, porque isso dá muito movimento porque aqui no Estado tem muita gente acessando as redes sociais. Podemos criar: Cria SPM, Colombo. E, a partir disso, deixar rolar em vários espaços porque vai chamar a atenção. O que é essa Cria SPM, Colombo? Vamos pensar - pensadores do jornalismo e as meninas do UJS Feminista -, vamos pensar uma *hashtag* e vamos trabalhar, vamos incomodar por esse meio também.

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - Vamos responsabilizar os três mandatos nossos e propor antes do final do ano e fica à vontade para todo mundo modificar como queira.

**A SRA. SHEILA SABAG** - Só fazendo uma observação sobre o Conselho, Deputada, gostaria de dizer que nós já fizemos. Nós entregamos no ano passado uma carta que tiramos do Conselho justificando o porquê da criação da Secretaria. Entregamos para ele e este ano tentamos de todas as formas possíveis entregar durante a campanha e não conseguimos porque ele não aparecia nas campanhas e nos debates. Nós tentamos também marcar com ele, mas não conseguimos, mas a carta está pronta para ser entregue ao Governador. Ela já está pronta, aprovada pela plenária do Conselho.

**A SRA. SCHIRLEI AZEVEDO** - *(Inicia sua manifestação falando fora do microfone.)*

Eu quero registrar que no texto que vamos encaminhar deve registrar que não basta ter uma Secretaria, mas que também temos que ter uma secretária comprometida com a luta feminista, com as bandeiras de luta, com a nossa plataforma. Então, é legal as entidades também incluam isso.

*(A jovem Andressa Versa, da UJS Feminista, manifesta-se fora do microfone e a senhora Presidenta, Deputada Angela Albino, reproduz a sua fala.)*

**A SRA. PRESIDENTA (Deputada Estadual Angela Albino)** - A Andressa está mencionando, para registro, que no Estado de Santa Catarina somente nove Municípios têm Secretarias Municipais, alguns têm Coordenadorias, considerando Coordenadorias e Secretarias.

*(Manifestações inaudíveis paralelas fora do microfone sobre o número de Secretarias Municipais ou Coordenadorias.)*

Há uma divergência aqui, mas é menos de dez, num Estado de 295 Municípios, menos de 10 Prefeituras têm Coordenadoria e/ou Secretaria.

Feitos os encaminhamentos, gostaria de dizer que - e é uma pena que a Fabiana saiu daqui agora; a Fabiana era uma moça estava sentada aqui e lembrou-me de um fato que a minha memória já não alcançava - no final de 2004 ou começo de 2005 (não conseguimos mais lembrar qual a data precisa, mas eu tinha recém sido eleita Vereadora, então ou foi um ato antes de eu ser Vereadora ou foi o meu primeiro ato como Vereadora) ela engravidou quando estava na UFSC e ela morava na Casa do Estudante Universitário e foi proibida de continuar lá porque estava grávida, estando grávida, não poderia ficar na casa. Ela nos procurou e foi um furdução. Na época o Reitor era o Lúcio, que nos recebeu muito bem, e no final ela ficou dois anos com o

bêbe, o que foi uma conquista. Hoje parece tão óbvio que as mulheres têm que ter direito a isso, mas na época a gente teve que lutar muito para conseguir que ela e o bêbe tivessem - que agora já tem dez anos - o direito de continuar morando na Casa do Estudante Universitário.

Eu estou mencionando isso, porque como é do conhecimento de todos, eu me despeço do Parlamento catarinense a partir de 31 de janeiro do ano que vem e é meu último ato formal como Deputada - a exceção das nossas sessões que serão terça e quarta da semana que vem, e vamos bater boca, não é Shirlei e Juci? Mas é o meu último ato formal como Deputada da Casa e para mim é uma alegria, Sheila, que eu tenha começado a minha vida Parlamentar com esse ato da Fabiana e que conclua essa fase no Parlamento estadual também debatendo a questão das mulheres, debatendo a Secretaria.

Eu levo um grande orgulho, vou pedir licença às companheiras de outros mandatos, que são mandatos igualmente comprometidos com a luta das mulheres, mas levo o orgulho de, neste período, ter sido a Parlamentar que apresentou o maior número de projetos de lei para as mulheres. Isso vai ser um orgulho pessoal que só se construiu porque tivemos vários momentos como este. A Bancada Feminina, muitas vezes, encampou grandes lutas. Nós temos no nosso gabinete mulheres comprometidas com a luta das mulheres, homens comprometidos com a luta das mulheres e para mim é uma alegria pessoal muito grande concluir essa fase da minha vida como Deputada Estadual aqui em Santa Catarina tratando exatamente da criação da Secretaria das Mulheres, ou seja, aos 48 minutos do segundo tempo estamos todas lutando ainda, uma luta que já é nossa e que é histórica. Desde que estou no movimento de mulheres nós lutamos por institucionalizar esses espaços e torná-los capazes de construir mais igualdade entre homens e mulheres.

Por fim, vou deixar dois abaixo-assinados, que a Raquel me apresentou aqui, um sobre projeto de lei de democratização da mídia e o outro, igualmente importante para as mulheres, e o da reforma política, que inclusive, doutora, a OAB participa desse fórum, que nós também podemos nos integrar.

Eu queria agradecer institucionalmente a presença de todos e de todas, mas muito pessoalmente essa trajetória que construímos juntas, aqui, no Parlamento catarinense, do qual me despeço, mas sei que temos grandes Deputadas que vão permanecer no mandato e que vão, certamente, ainda dar mais contribuição para que as mulheres conquistem igualdade em Santa Catarina. E, como também é preciso falar das flores, gostaria de convidar a todas para o coquetel a seguir.

Quero ainda agradecer aos servidores e servidoras da Casa que estiveram conosco até agora.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta audiência pública. *[Taquígrafa-Revisora: Almerinda Lemos Thomé]*

**DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ALBINO**

**PRESIDENTA**

\*\*\* X X X \*\*\*

## MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

### ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0021/2014, que "Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao projeto de lei com base no Parecer nº 09/10 e nos seguintes fundamentos:

"[...]

3.- Em caso congênere, de análise do Projeto de Lei Complementar nº 0069.5/2009, originário do Tribunal de Contas do Estado e que assegurava aos respectivos servidores o mesmo benefício da estabilidade financeira, pronunciou-se esta Procuradoria-Geral do Estado através do **Parecer nº 09/10**, da lavra do douto Procurador do Estado

Osmar José Nora, devidamente chancelado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, e do qual são extraídos os tópicos transcritos a seguir:

[...] o projeto, que é de iniciativa do Tribunal de Contas, repita-se, também dispõe, em outros momentos, sobre regime jurídico de servidores públicos, quando a Constituição Federal determina que tal regime será único e mais, instituído por Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Efetivamente, estabelece o artigo 39 da Constituição Federal: Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores de administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

Interpretando este preceptivo, ensina Hely Lopes Meirelles: "Regime jurídico único é o estabelecido pela entidade estatal - União, Estado, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de sua competência para todos os servidores e sua Administração Direta, Autárquica e Fundacional, excluídas desse regime as empresas públicas e as sociedades de economia mista, que poderão ter regimes diversificados, sujeitando-se, contudo, às disposições constitucionais referentes à investidura em cargo ou emprego por concurso público, bem como à proibição de acumulação de cargo, emprego ou função (art. 37, I, II, XVI e XVII).

Esse regime único pressupõe preceitos sobre ingresso no serviço (por concurso público), forma e limites de remuneração, deveres e direitos dos servidores, planos de carreira, investidas em cargos por tempo determinado. Estas disposições legais, constituirão o estatuto dos servidores públicos civis de cada uma das entidades estatais, aplicáveis à suas autarquias e fundações." (Direito Administrativo Brasileiro, RT, 14ª Ed., p.358).

[...]

Portanto, quis a Constituição Federal, tendo presente inclusive o princípio da igualdade (art. 5º CF), que todos os servidores vinculados a determinada entidade federativa, fossem regidos por um código único e uniforme, de direitos e obrigações, conforme precisa lição do Ministro Ilmar Galvão, ao proferir voto vencedor, quando do julgamento da ADIn 548-DF, do qual se retira:

[...]

Importa, também UNIFORMIZAR a disciplina jurídica da relação existente entre o Estado e seus servidores, sem DISTINGUIR entre servidores do PODER EXECUTIVO, PODER JUDICIÁRIO e PODER LEGISLATIVO. Tem-se aliás nesta norma do art. 39, um desdobramento do princípio geral igualdade de todos perante a lei.

[...]

Ora, se impõe a Constituição Federal, na interpretação que lhe tem dado o Supremo Tribunal Federal, a adoção pelos entes federados de regime jurídico único para seus servidores, ou seja determina seja observada a uniformidade de direitos e deveres de todos os servidores vinculados a dada unidade federativa, indiscutivelmente, é o Estatuto constitucional agredido, quando em um mesmo Estado-membro, é atribuído tratamento distinto a determinado grupo de servidores públicos, em decorrência exclusiva do órgão ao qual se encontram vinculados.

[...]

Estes dispositivos, quebram a unidade do regime jurídico dos servidores públicos do Estado de Santa Catarina, na exata medida em que privilegiam os servidores do Tribunal de Contas com medida em que privilegiam os servidores do Tribunal de Contas com novos direitos não concedidos, por lei de iniciativa do Chefe do Executivo, aos servidores dos demais Poderes, ou nega-se a aplicar normas de regência comum.

[...]

Aliás, exatamente por terem normas originárias do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas, todos do Estado de Santa Catarina, atribuído tratamento diferenciado entre servidores públicos, é que o Supremo Tribunal Federal, pela unanimidade de seus integrantes, deferiu, nos autos da ADI 946-0, medida cautelar para suspender a eficácia da Resolução nº 41/92 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; do artigo 23, inciso I e II da Resolução 40, de 29 de maio de 1992, da mesma Assembleia Legislativa; da Lei 9.121, de 22

de junho de 1993; dos artigos 19, 20 e 39 da Lei Complementar nº 90 de 01 de julho de 1993 e do artigo 30 e seus parágrafo único, artigo 31 e seus incisos I e II, da Lei Complementar nº 78, de 09 de fevereiro de 1993, o que se deu através de acórdão encimado pela seguinte e esclarecedora ementa:

'AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR - PRESSUPOSTOS.

Concorrendo o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia os atos normativos atacados, impõe-se a concessão da liminar.

Isto ocorre com normas do Estado de Santa Catarina que, olvidando o Regime Único e a previsão alusiva a - revisão geral de salários e vencimentos, implica tratamento diferenciado entre servidores dos Poderes Legislativos, Judiciário e daqueles vinculados ao Tribunal de Contas.'

[...]

4.- Portanto, também aqui se afigura inconstitucional o Projeto de Lei naquilo em que estabelece e disciplina o instituto da estabilidade financeira para os servidores do Ministério Público do Estado, posto que em total desacordo com o enunciado do Artigo 39, *caput*, da Constituição Federal [...].

5.- Ante o exposto, o parecer, s.m.j., é no sentido de recomendar seja integralmente vetado o Projeto de Lei Complementar 0021.1./2014 (CF., art. 66, § 2º), dada a sua **inconstitucionalidade frente ao Artigo 39, *caput*, da Constituição Federal.**"

Essas, senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 04/02/15*

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PARECER Nº PAR 0378/14-PGE**

**PROCESSO Nº SCC 7963/ 2014.**

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Casa Civil.

**ASSUNTO:** Exame de autógrafo.

**EMENTA:** Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0021.1/2014. Inconstitucionalidade frente ao art. 39, *caput*, da Constituição Federal. Recomendação de veto.

1.- Mediante o ofício nº 4780/ SCC-DIAL-GEMAT, o Exmo. Sr. Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil encaminha a esta PGE., para exame e parecer, o Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0021/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem do Ministério Público do Estado, que "Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina".

2.- no que interessa à presente análise, dispõe o artigo 1º do PLC/ 0021.1/ 2014:

[...]

"Art. 1º. A Lei Complementar n. 223, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos arts. 21-B, 21-C, 21- D, 21-E e 25-B, com as seguinte redações:

'Art. 21-B. **Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei Complementar, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público que tiver exercido, ininterruptamente ou não, cargo de provimento em comissão ou função gratificada no Ministério Público de Santa Catarina, a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante a concessão de vantagem pessoal.** a razão de:

I - 4% (quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo em comissão, para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, limitado a 40% (quarenta por cento); e

II - 10% (dez por cento) do valor da respectiva função gratificada, para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, limitado a 100% (cem por cento).

(...)" (O destaque é nosso).

3.- Em caso congênere, de análise do Projeto de Lei Complementar nº 0069.5/2009, originário do Tribunal de Contas do Estado e que assegurava aos respectivos servidores o mesmo benefício da estabilidade financeira, pronunciou-se esta Procuradoria-Geral do Estado



através do **Parecer nº 09/10**, da lavra do douto Procurador do Estado Osmar José Nora, devidamente chancelado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, e do qual são extraídos os tópicos a seguir:  
"Senhor Procurador-Geral:

Através do Ofício nº 32588/SCA-DIAL-GEMAT, foi encaminhada a esta Casa para exame e parecer, Projeto de Lei Complementar nº 0069.5/2009 aprovado pela Assembleia Legislativa, que "*Altera a Lei Complementar nº 255, de 2004, e adota outras providências*".  
(...)

Efetivamente, estabelece o artigo 39 de Constituição Federal:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores de administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (*Vide ADIN nº 2.135-4*).

Interpretando este preceptivo, ensina Hely Lopes Meirelles:

"Regime jurídico único é o estabelecido pela entidade estatal - União, Estado, Distrito Federal e Municípios, no âmbito de sua competência para todos os servidores e sua Administração Direta, Autárquica e Fundacional, excluídas desse regime as empresas públicas e as sociedades de economia mista, que poderão ter regimes diversificados, sujeitando-se, contudo, às disposições constitucionais referentes à investidura em cargo ou emprego por concurso público, bem como à proibição de acumulação de cargo, emprego ou função (art. 37, I, II, XVI e XVII).

Esse regime único pressupõe preceitos sobre ingresso no serviço (por concurso público), forma e limites de remuneração, deveres e direitos dos servidores, planos de carreira, investiduras em cargos por tempo determinado.

Estas disposições legais, constituirão o estatuto dos servidores públicos civis de cada uma das entidades estatais, aplicáveis à suas autarquias e fundações." (Direito Administrativo Brasileiro, RT, 14ª Ed., p.358).

Também Maria Sylvania Zanella Di Pietro:

"A Constituição de 1988, em sua redação original, deu especial relevo ao princípio da isonomia, em vários dispositivos revelava-se a preocupação de assegurar a igualdade de direitos e obrigações em diferentes aspectos da relação funcional.

Já o artigo 5º, pertinente aos direitos e deveres individuais e coletivos, assegurava (e continua a assegurar) em dois preceitos diversos, o princípio da isonomia; o caput afirma que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantido-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à IGUALDADE, à segurança e à propriedade". Depois da dupla referência ao mesmo princípio, o constituinte ainda acrescentou, no inciso I, a norma segunda a qual "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição."

"Tenho que no caso, também o mencionado diploma normativo é inconstitucional.

Tenho-o por infringente da norma do art. 39 da CF.

Está ali disposto que "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único para os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas." Instituir regime único para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas." Instituir regime único, obviamente, não significa tão somente optar entre o regime estatutário e o regime chamado celetista.

Importa, também UNIFORMIZAR a disciplina jurídica da relação existente entre o Estado e seus servidores, sem DISTINGUIR entre servidores do PODER EXECUTIVO, PODER JUDICIÁRIO E PODER LEGISLATIVO. Tem-se aliás nesta norma do art. 39, um desdobramento do princípio geral da igualdade de todos perante a lei.

O princípio do regime único, portanto, foi violado duplamente. Esqueceu-se que o regime há de ser o único para os servidores dos três ângulos do Poder e não somente aos dos Poderes Executivo e Judiciário: o Poder Legislativo também está adstrito a esse regime único.

Assim, Sr. Presidente, afasto aquela dificuldade que pareceu ao eminente Relator como insuperável - a inexistência de uma norma constitucional que estivesse sendo vulnerada pela resolução, com a devida vênia, para apontar como norma vulnerada a do art. 39, que obriga as pessoas políticas a estabelecerem regime único para seus servidores. E o que se deva entender por serviço extraordinário, bem assim o modo como deva dele ser remunerado, compreende-se nesse regime único, não havendo espaço para tratamento distinto de servidores, notadamente quando implique privilégio injustificável.

Acho que a competência do Poder legislativo para fixação dos vencimentos de seus servidores diz com a remuneração que deve corresponder às diversas categorias funcionais, não implicando poder

de regular, de modo especial, por exemplo, o modo pelo qual devem ser calculados os adicionais por tempo de serviço, a gratificação natalina e outras vantagens previstas em lei, como a conceitação e a remuneração extraordinária. Entendo que se o Poder Legislativo viesse a remunerar não apenas o 13º mês, mas também o 14º, 15º e o 16º, como fazem algumas empresas estatais, estaria extrapolando os limites estabelecidos em lei e, mais, precisamente, o princípio constitucional do regime único." (JSTF, Lex, 173/05).

Ora, se impõe a Constituição Federal, na interpretação que lhe tem dado o Supremo Tribunal Federal, a adoção pelos entes federados de regime jurídico único para seus servidores, ou seja determina seja observada a uniformidade de direitos e deveres de todos os servidores vinculados a dada unidade federativa, indiscutivelmente, é o Estatuto constitucional agredido, quando em um mesmo Estado-membro, é atribuído tratamento distinto a determinado grupo de servidores públicos, em decorrência exclusiva do órgão ao qual se encontram vinculados. É exatamente o que faz o projeto em apreciação ao dispor:

"Art. 4º Fica introduzido o art. 31-A na Lei Complementar nº 255, de 2004, com a seguinte redação:

"Art. 31-A **Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei Complementar, ao servidor ativo ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas que tiver exercido, ininterrupto ou não, cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada** prevista no art. 85, VIII, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no Tribunal de Contas a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante concessão de vantagem pessoal nominalmente identificável, à razão de:

I - 10% (dez por cento) do valor da respectiva função de confiança para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, limitado a 100% (cem por cento);

II - 4% (quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo em comissão para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, limitado a 40% (quarenta por cento);

III - 10% (dez por cento) do valor da gratificação de atividade especial para cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, limitado a 100% (cem por cento).

§ 1º Quando mais de um cargo em comissão ou função de confiança tenha sido exercido no período de 12 (doze) meses, o percentual será calculado proporcionalmente sobre os cargos ou funções exercidos mês a mês, não considerados os períodos de exercício em razão de substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório, cujo período seja inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º A vantagem pessoal nominal identificada integra a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, inclusive a incidência do adicional por tempo de serviço e da contribuição previdenciária.

§ 3º O servidor que após conquistar os percentuais máximos previstos nos incisos I, II e III do caput vier a exercer por período não inferior a 12 (doze) meses cargo em comissão ou função de confiança de valor superior ao conquistado, poderá optar pela atualização, mediante a substituição, ano a ano, calculados na forma deste artigo.

§ 4º A vantagem pessoal nominal de que trata o caput poderá ser requerida somente quando o servidor não estiver no exercício de cargo em comissão, de função de confiança ou de atividade especial ou quando atingir os percentuais máximos previstos nos incisos I, II ou III do caput.

§ 5º O servidor que tiver conquistado, parcial ou totalmente, a vantagem pessoal nominal prevista neste artigo e vier a exercer cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada, poderá, conforme o caso, optar:

I - pelo vencimento do cargo em comissão;

II - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido do valor da função de confiança ou da gratificação de atividade especial;

III - pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da vantagem pessoal nominal conquistada e do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado ou do valor da função ou da gratificação de atividade especial, aplicando-se aos beneficiários das vantagens dos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745, de 1985.

§ 6º O valor da vantagem pessoal nominal decorrente deste artigo será aumentado nas mesmas datas e proporções em que ocorrer o aumento ou reajuste no vencimento correspondente ao nível e referência em que o beneficiário se encontrar na Tabela Referencial de Vencimentos correspondente ao Anexo IV desta Lei Complementar.

§ 7º Para fins de concessão da vantagem prevista no inciso III do caput será considerado apenas o exercício da função no período de 18 de abril de 1991 até a data da publicação desta Lei Complementar.

§ 8º É permitida a percepção cumulativa das vantagens previstas nos incisos I e III do caput e nos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745, de 1985, alterada pela Lei nº 6.901, de 05 de dezembro de 1986, pela Lei nº 7.373, de 15 de julho de 1988, e pela Lei Complementar nº 43, de 20

de janeiro de 1992, até o limite de 100% (cem por cento) no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 9º É permitida a percepção cumulativa da vantagem prevista no inciso II deste artigo multiplicado por 2,5 vezes, com as vantagens previstas no § 8º, até o limite de 100% (cem por cento) no somatório entre elas, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 10. Aplica-se o disposto nos §§ 3º e 5º aos beneficiários das vantagens decorrentes dos arts. 90 e 91 da Lei nº 6.745, de 1985, alterada pela Lei nº 6.901, de 1986, e pela Lei nº 7.373, de 1988.

§ 11. O disposto neste artigo produzirá efeitos financeiros a partir do ato de concessão da vantagem, vedado efeitos financeiros retroativos.

A estabilidade financeira de que cuidam os referidos preceptivos era prevista originariamente pelos artigos 90 e 91 da Lei 6.745, de 28/12/1985, sendo que o primeiro deles (art. 90), foi expressamente revogado pela Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1.991 e, ao segundo (art. 91), foi conferida pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, a seguinte redação:

"Art. 91 - As gratificações previstas no artigo 85, desta Lei, não se incorporam para quaisquer efeitos ao valor da remuneração normalmente percebida pelo servidor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10. 03.93).

Ou seja: restou expressamente vedada a incorporação da denominada "gratificação pelo desempenho de atividade especial" (art.85, VIII, da Lei 6.745/85) e vedada também, posto revogado o dispositivo que a autorizava (art. 90, da Lei 6.745/85) a incorporação ou adição de valores decorrentes do exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança.

Ao criarem os artigos 4º e 12 do Projeto, apenas para os servidores do Tribunal de Contas, direito novo, cuja fruição encontra-se vedada aos servidores dos demais Poderes, direito este de ter incorporado às respectivas remunerações a título de "vantagem nominalmente identificável", nova vantagem financeira, quebra a unidade de regime determinada pelo art. 39, da Constituição Federal, qualificando-se em decorrência como inconstitucionais.

Ao negar o art. 10 do Projeto, aplicação de norma aplicável por disposição legal a todos os demais servidores públicos, quebra a unidade de regime determinada pelo art. 39, da Constituição Federal, qualificando-se em decorrência como inconstitucional.

§ 12. Incidirá contribuição previdenciária sobre o vencimento de cargo em comissão por servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas e sobre o valor das funções gratificadas previstas na Lei Complementar nº 255, de 2004."

Art. 10. Não se aplica aos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 421, de 05 de agosto de 2008.

Art. 11. Para os fins da aplicação do art. 4º, ato do Tribunal promoverá a correlação de cargos em comissão e funções gratificadas previstas nas leis anteriores à Lei Complementar nº 255, de 2004."

Efetivamente, os artigos 4º e 11 do Projeto, nada mais fazem do que reinstaurar a denominada "estabilidade financeira", para o servidor titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, que "tiver exercido, ininterrupto ou lido, cargo em comissão, função de confiança ou atividade especial gratificada no art. 85, VIII, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, no Tribunal de Contas a partir de 18 de abril de 1991".

Aliás, exatamente por terem normas originárias do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas, todos do Estado de Santa Catarina, atribuído tratamento diferenciado entre servidores públicos, é que o Supremo Tribunal Federal, pela unanimidade de seus integrantes, deferiu, nos autos da ADI 946-0, medida cautelar para suspender a eficácia da Resolução nº 41/92 da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; do artigo 23, inciso I e II da Resolução 40, de 29 de maio de 1992, da mesma Assembléia Legislativa; da Lei 9.121, de 22 de junho de 1993; dos artigos 19, 20 e 39 da Lei Complementar nº 90 de 01 de julho de 1993 e do artigo 30 e seus parágrafo único, artigo 31 e seus incisos I e II, da Lei Complementar nº 78, de 09 de fevereiro de 1993, o que se deu através de acórdão encimado pela seguinte e esclarecedora ementa:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR PRESSUPOSTOS. Concorrendo o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia os atos normativos atacados, impõe-se a concessão da liminar.

Isto ocorre com normas do Estado de Santa Catarina que, olvidando o Regime Único e a previsão alusiva a revisão geral de salários e vencimentos, implica tratamento diferenciado entre servidores dos Poderes Legislativos, Judiciário e daqueles vinculados ao Tribunal de Contas."

Se materialmente inconstitucionais os artigos 4º, 10 e 12 de projeto, por estarem em contradição com o artigo 39 da Constituição Federal, inidivável ainda que, exatamente para se garantir a unidade

do regime jurídico dos servidores públicos, é que o mesmo Estatuto constitucional atribuiu ao Chefe do Poder Executivo, a competência para, privativamente, iniciar o processo legislativo que dele cuide, conforme se retira do disposto na alínea "c", inciso II, § 1º, do artigo 61, da Constituição Federal, norma esta que responde à seguinte redação:

"Art. 61....."

§ 1º, São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que (...)

II. disponham sobre:

c. servidores públicos da União e Território, seu REGIME JURÍDICO, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para inatividade".

(...)

Assim, diante de todo o exposto, resta concluir nos seguintes termos:

a (...)

b (...)

c. dispondo os artigos 4º, 10 e 11 do Projeto, sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos, viola tanto o artigo 37, X, da CF, que determinam a unidade do regime jurídico ao qual se submetem todos os servidores públicos de determinada unidade federada, como o princípio da independência dos Poderes (art. 2º, CF) do qual decorre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, para iniciar o correspondente processo legislativo (art. 61, § 1º, II, c, CF).

Neste contexto e face a inconstitucionalidade, recomenda-se o veto ao artigo 1º, §§ 2º, 3º e 4º; ao artigo 4º; ao artigo 10, ao artigo 11 e ao artigo 14 do Projeto em exame (...).

4.- Portanto, também aqui se afigura inconstitucional o Projeto de Lei naquilo em que estabelece e disciplina o instituto da estabilidade financeira para os servidores do Ministério Público do Estado, posto que em total desacordo com o enunciado do Artigo 39, caput, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

5.- Ante o exposto, o parecer, s.m.j. é no sentido de recomendar seja integralmente vetado o Projeto de Lei Complementar 0021.1./2014 (CF., art. 66, § 2º), dada a sua **inconstitucionalidade frente ao Artigo 39, caput, da Constituição Federal**.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

Francisco Guilherme Laske  
Procurador do Estado

EXTRATO DO PARECER:

O Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº PLC/0021.1/2014, que "Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina", afigura-se inconstitucional frente ao Artigo 39, caput, da Constituição Federal, recomendando-se seja vetado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PROCESSO:** SCC 7963/2014

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Casa Civil

**ASSUNTO:** Exame de Autógrafo

**EMENTA:** Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 0021.1/2014. Inconstitucionalidade frente ao art. 39, caput, da Constituição Federal. Recomendação de Veto.

Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com o Parecer do Procurador de Estado Francisco Guilherme Laske de fls. 54 a 68.

À vossa consideração.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2014.

**Loreno Weissheimer**

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**SCC 7963/2014**

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 0021.1/2014. Inconstitucionalidade frente ao artigo 39, caput, da Constituição Federal. Recomendação de Veto.

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

**DESPACHO**

**01.** Acolho o **Parecer n. 0378/14** (fls. 54/68) da lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Guilherme Laske, referendado à fl.

69 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

**02.** Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis, 23 de dezembro de 2014.

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO**  
Procurador-Geral do Estado

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2014**

Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 223, de 2002, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei Complementar nº 223, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida dos arts. 21-B, 21-C, 21-D, 21-E e 25-B, com as seguintes redações:

“Art. 21-B. Fica assegurada a estabilidade financeira, na forma desta Lei Complementar, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público que tiver exercido, ininterruptamente ou não, cargo de provimento em comissão ou função gratificada no Ministério Público de Santa Catarina, a partir de 18 de abril de 1991, mesmo em substituição, mediante a concessão de vantagem pessoal, à razão de:

I - 4% (quatro por cento) do vencimento do respectivo cargo em comissão, para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, limitado a 40% (quarenta por cento); e

II - 10% (dez por cento) do valor da respectiva função gratificada, para cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício, limitado a 100% (cem por cento).

§ 1º Para os efeitos da vantagem de que trata este artigo, só poderão ser computados os períodos de exercício de cargo em comissão nos quais o servidor já era ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

§ 2º O cômputo dos períodos aquisitivos para a percepção da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira iniciar-se-á após o servidor completar 5 (cinco) anos, ininterruptos ou não, de exercício das funções de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, não podendo haver interregno superior a 10 (dez) anos entre os exercícios.

§ 3º Para a composição da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira poderão ser considerados em substituição a frações anuais já conquistadas períodos de exercício compreendidos no prazo de que trata o § 2º deste artigo, se mais benéficos.

§ 4º A vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira integra a remuneração do servidor para os efeitos legais, excetuada a incidência do adicional por tempo de serviço sobre a parcela decorrente do inciso II do *caput* deste artigo.

§ 5º A vantagem pessoal de que trata o *caput* deste artigo poderá ser requerida pelo servidor somente quando não estiver no exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou quando atingir os requisitos para a sua concessão nos percentuais máximos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 6º Na hipótese de o servidor ter exercido mais de um cargo em comissão ou função gratificada, o valor da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira não poderá ser superior aos percentuais máximos estipulados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, considerada, no período de 10 (dez) anos computados para o cálculo dela, a proporcionalidade do tempo de exercício em cada qual.

§ 7º O servidor que tiver exercido, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mais de um cargo em comissão ou de função gratificada, terá a fração anual da vantagem pessoal calculada proporcionalmente em relação a cada período, não sendo considerados aqueles de exercício em razão de substituição do titular ou qualquer outra forma de exercício eventual ou transitório, cujo período tenha sido inferior a 30 (trinta) dias.

§ 8º Na hipótese do inciso I do *caput*, observado o disposto no § 7º, ambos deste artigo, o cálculo da fração relativa ao exercício de cargo em comissão em período anterior aos efeitos da vigência da Lei Complementar nº 312, de 20 de dezembro de 2005, deverá considerar a gratificação que compunha os vencimentos dele à época.

§ 9º O servidor ao qual já tenha sido concedida a vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira nos percentuais máximos previstos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo e que vier a exercer, por período não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, cargo em comissão ou função gratificada de valor superior ao da vantagem conquistada, poderá optar pela sua atualização, mediante a substituição das frações anuais, a serem calculadas na forma deste artigo.

§ 10. O servidor ao qual já tenha sido concedida a vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira e que vier a exercer cargo em comissão ou função gratificada de valor inferior ao da vantagem conquistada, poderá optar pela retribuição mais vantajosa.

§ 11. É permitida a cumulação da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira de que trata este artigo com a vantagem prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 90 e no art. 91, ambos da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 6.901, de 5 de dezembro de 1986, pela Lei nº 7.373, de 15 de julho de 1988, e pela Lei Complementar nº 43, de 20 de janeiro de 1992, desde que o somatório delas não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput*, observado o disposto no § 6º, todos deste artigo, facultada a opção pela mais vantajosa.

§ 12. A vantagem pessoal de que trata este artigo será devida da data do requerimento administrativo, desde que preenchidos os requisitos legais e que esteja devidamente instruído, vedados efeitos financeiros retroativos.

§ 13. As frações anuais da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira conquistadas entre 18 de abril de 1991 e 15 de janeiro de 2002 serão reajustadas pelos mesmos índices e nas mesmas datas que os reajustes concedidos aos servidores do Ministério Público no período e, após, segundo o disposto no art. 21-D.

Art. 21-C. O servidor ao qual tenha sido concedida, parcial ou totalmente, a vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira de que trata o art. 21-B e vier a exercer cargo em comissão ou função gratificada deverá, conforme o caso, optar por receber:

I - os vencimentos do cargo em comissão ou os vencimentos do cargo efetivo acrescidos da vantagem de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 1985;

II - os vencimentos do cargo efetivo acrescidos do valor da função gratificada; ou

III - os vencimentos do cargo efetivo acrescidos da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira, da vantagem prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 90 e no art. 91, ambos da Lei nº 6.745, de 1985, e do valor correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo comissionado ou da função gratificada que estiver exercendo.

Art. 21-D. O valor da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira de que trata o art. 21-B será reajustado nas mesmas datas e nos mesmos índices que o piso salarial dos servidores do Ministério Público.

Parágrafo único. Ficam vedados quaisquer recálculos ou reajustes do valor da vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira em face de alteração do coeficiente remuneratório ou de reclassificação dos cargos em comissão ou das funções gratificadas.

Art. 21-E. A contribuição previdenciária incidirá sobre a vantagem pessoal decorrente da estabilidade financeira e, para o servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Ministério Público, sobre o vencimento do cargo em comissão, sobre o valor da gratificação de que trata o § 1º do art. 92 da Lei nº 6.745, de 1985, e da função gratificada, após o exercício deles por 5 (cinco) anos, ininterruptos ou não.

Art. 25-B. Aos servidores ocupantes do cargo efetivo de “Auxiliar Técnico do Ministério Público I” e “Auxiliar Técnico do Ministério Público II”, do Grupo de Atividades de Nível Básico (ANB), será concedida, pelo exercício das atribuições do cargo efetivo de “Técnico do Ministério Público”, do Grupo de Atividades de Nível Médio (ANM), Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável, no valor correspondente à diferença entre o vencimento do seu nível/referência e o daquele correspondente da carreira do Grupo de Atividades de Nível Médio (ANM).

§ 1º A vantagem de que trata este artigo integrará os vencimentos do servidor para fins de aposentadoria e disponibilidade, estendendo-se aos servidores aposentados nos cargos de “Auxiliar Técnico do Ministério Público I” e “Auxiliar Técnico do Ministério Público II”.

§ 2º O valor da vantagem pessoal prevista no art. 25 desta Lei Complementar será reduzido no valor equivalente ao incremento remuneratório auferido em face do recebimento da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável de que trata este artigo.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 11 de dezembro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário  
Deputado Nilson Gonçalves - 2º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
MENSAGEM Nº 004**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar parcialmente, por ser inconstitucional, o autógrafo do Projeto de Lei nº 292/2014, que "Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

**Art. 4º**

"Art. 4º É vedado à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC) e aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas:

I - efetuar qualquer registro de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - arquivar qualquer documento de constituição, alteração, dissolução e extinção de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial em seu nome empresarial ou faça menção em documento que presta serviços de cartório ou de cartório extrajudicial.

Parágrafo único. A JUDESC deverá desarquivar os documentos que afrontam as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias."

**Razões do veto**

"[...] o Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único do Projeto, ofendem o disposto no Artigo 22, XXV, da Constituição Federal, que atribui à competência exclusiva da União a legislação sobre registros públicos. [...]"

**5.-** Não se desconhece que em relação as Juntas Comerciais a competência legislativa e concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de sorte que o Artigo transcrito padeceria de inconstitucionalidade parcial, apenas no que tange às disposições relativas a registros públicos. Entretanto, segundo prescreve o Art. 66, § 2º, da CF., "O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea".

**6.-** Tais as circunstâncias, o parecer é no sentido de recomendar-se o veto parcial do Projeto de Lei nº 292/2014, mais especificamente do seu Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único, por ofensa ao disposto no Art. 22, XXV, da Constituição Federal."

Essa, senhores Deputados, é a razão que me leva a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 04/02/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO Nº SCC 8490/2014

PARECER Nº **PAR 0020/15-PGE**

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Assunto:** Análise de autógrafo.

**EMENTA:** Autógrafo aprovado pelo Legislativo. Origem Parlamentar. Recomendação de veto parcial.

**Senhor Procurador Chefe da Consultoria Jurídica:**

**1.-** Mediante o Ofício nº 5009/SCC-DIAL-GEMAT, a Diretora de Assuntos Legislativos da Secretária de Estado da Casa Civil, encaminha cópia do autógrafo do Projeto de Lei nº 292/2014, aprovado pela augusta Assembléia Legislativa, originário daquele mesmo Poder, para que esta Procuradoria Geral do Estado **"examine e apresente parecer a respeito da matéria... para que o senhor Governador possa tomar as providências cabíveis e inerentes ao processo legislativo, cumprindo com exatidão os prazos constitucionais."** (fl. 02).

**2.-** O Autógrafo em questão "Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina", e visa, fundamentalmente, proibir aos despachantes ou a qualquer outro tipo de pessoa física ou jurídica assemelhada, utilizar os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e fazer qualquer menção aos termos cartório ou cartório judicial para descrever seus serviços, materiais de expediente, de divulgação e de publicidade, na internet ou em qualquer outro meio eletrônico, digital, impresso, de som ou imagem." (Art. 3º, I e II).

**3.-** Nesse aspecto, não se vislumbra eiva de inconstitucionalidade no Projeto de Lei, que, como se observa da respectiva

Justificativa, atende interesses legítimos dos consumidores, sendo concorrente a competência da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre o tema (CF., art. 24, V e VIII).

**4.-** Todavia, o Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único do Projeto, ofendem o disposto no Artigo 22, XXV, da Constituição Federal, que atribui a competência exclusiva da União a legislação sobre registros públicos. Com efeito, disciplina o referido Artigo 4º do PL 292/14:

"Art. 4º É vedado à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUDESC) e aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas:

I - efetuar qualquer registro de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - arquivar qualquer documento de constituição, alteração, dissolução e extinção de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial em seu nome empresarial ou faça menção em documento que presta serviços de cartório ou de cartório extrajudicial.

Parágrafo único. A JUDESC deverá desarquivar os documentos que afrontam as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias."

**5.-** Não se desconhece que em relação às Juntas Comerciais a competência legislativa é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, de sorte que o Artigo transcrito padeceria de inconstitucionalidade parcial, apenas no que tange às disposições relativas a registros públicos. Entretanto, segundo prescreve o Art. 66, § 2º, da CF., "O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea".

**6.-** Tais as circunstâncias, o parecer é no sentido de recomendar-se o **veto parcial** do Projeto de Lei nº 292/2014, mais especificamente do seu **Artigo 4º, respectivos incisos e parágrafo único**, por ofensa ao disposto no Artigo 22, XXV, da Constituição Federal.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2015.

Francisco Guilherme Laske

Procurador do Estado

Extrato do Parecer:

O Artigo 4º, incisos I e II e parágrafo único do Projeto de Lei nº 292/2014, que Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina", padece de inconstitucionalidade frente ao disposto no Artigo 22, XXV, da Constituição Federal, recomendando-se seja parcialmente vetado.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PROCESSO:** SCC 8490/2014

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Casa Civil

**ASSUNTO:** Exame de Autógrafo

**EMENTA:** Autógrafo aprovado pelo Legislativo. Origem Parlamentar. Recomendação de veto parcial.

Senhor Procurador Geral do Estado,

De acordo com o Parecer do Procurador de Estado Francisco

Guilherme Laske de fls. 18 a 22.

A vossa consideração.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2015.

**Célia Iraci da Cunha**

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica e.e

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
SCC 8490/2014**

**Assunto:** Autógrafo do Projeto de Lei n. 292/2014. Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Recomendação de veto parcial.

**Origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

**RICARDO DELLA GIUSTINA**

**Subprocurador-Geral do Contencioso  
DESPACHO**

**01.** Acolho o **Parecer n. 020/15** (fls. 18/21) da lavra do Procurador do Estado Dr. Francisco Guilherme Laske, referendado à fl. 23 pela Dra. Célia Iraci da Cunha, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica em exercício.

**02.** Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2015.

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO**

**Procurador-Geral do Estado**

**LEI Nº 16.578, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

Disciplina o uso dos termos cartório e extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cartório extrajudicial: repartição, local ou estabelecimento onde pessoas físicas realizam, por delegação do Estado e sob sua supervisão, serviço notarial ou de registro; e

II - despachante: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que realiza serviços de encaminhamento de documentos, desembaraço de negócios e/ou intermediação de atos particulares, em órgãos e agentes da Administração Pública Direta e Indireta, agentes públicos e cartórios.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos cartórios judiciais.

Art. 2º As denominações cartório e cartório extrajudicial são exclusivas daqueles que exercem serviços notariais e de registro como delegatários de serviços públicos, nos termos da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º É vedado aos despachantes ou a qualquer outro tipo de pessoa física ou jurídica assemelhada:

I - utilizar os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - fazer qualquer menção aos termos cartório ou cartório extrajudicial para descrever seus serviços, materiais de expediente, de divulgação e de publicidade, na internet ou em qualquer outro meio eletrônico, digital, impresso, de som ou imagem.

Art. 4º (Vetado)

I - (Vetado)

II - (Vetado)

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

- advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência.

§ 1º O valor da multa será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM/FGV) ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 2º O valor arrecadado com a aplicação da multa será revertido para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), instituído pela Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2011.

§ 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será efetuada pelo PROCON/SC, assim como a realização de campanha informativa ao consumidor.

Art. 6º As pessoas referidas no caput do art. 1º terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2015

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 292/2014**

Disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei disciplina o uso dos termos cartório e cartório extrajudicial, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - cartório extrajudicial: repartição, local ou estabelecimento onde pessoas físicas realizam, por delegação do Estado e sob sua supervisão, serviço notarial ou de registro; e

II - despachante: pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que realiza serviços de encaminhamento de documentos, desembaraço de negócios e/ou intermediação de atos particulares, em órgãos e agentes da Administração Pública Direta e Indireta, agentes públicos e cartórios.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos cartórios judiciais.

Art. 2º As denominações cartório e cartório extrajudicial são exclusivas daqueles que exercem serviços notariais e de registro como delegatários de serviços públicos, nos termos da Lei federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º É vedado aos despachantes ou a qualquer outro tipo de pessoa física ou jurídica assemelhada:

I - utilizar os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - fazer qualquer menção aos termos cartório ou cartório extrajudicial para descrever seus serviços, materiais de expediente, de divulgação e de publicidade, na internet ou em qualquer outro meio eletrônico, digital, impresso, de som ou imagem.

Art. 4º É vedado à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e aos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas:

I - efetuar qualquer registro de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial no seu nome empresarial, firma, denominação ou nome fantasia; e

II - arquivar qualquer documento de constituição, alteração, dissolução e extinção de pessoa jurídica que utilize os termos cartório ou cartório extrajudicial em seu nome empresarial ou faça menção em documento que presta serviços de cartório ou de cartório extrajudicial.

Parágrafo único. A JUCESC deverá desarquivar os documentos que afrontam as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo daquelas previstas na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência.

§ 1º O valor da multa será reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM/FGV) ou por índice que vier a substituí-lo.

§ 2º O valor arrecadado com a aplicação da multa será revertido para o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL), instituído pela Lei nº 15.694, de 21 de dezembro de 2011.

§ 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será efetuada pelo PROCON/SC, assim como a realização de campanha informativa ao consumidor.

Art. 6º As pessoas referidas no caput do art. 1º terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2014.

Deputado **JOARES PONTICELLI** - Presidente, e.e.

Deputado Kennedy Nunes - 1º Secretário

Deputado Manoel Mota - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 344, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GERMANO GRISS NETO**, matrícula nº 5024, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 345, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR KADIDIE SPESSATTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 346, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR SAMUEL RAMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 347, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EVERSON JOSE GOULART** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-90, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 348, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ALDO DA SILVA HONORIO**, matrícula nº 2309, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 349, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIAN FAVERO VARELA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 350, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIO GUSTAVO RAMOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 351, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EGIDIO SMANIOTTO FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 352, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MARCOS LEONARDO ROLDÃO CORREA**, matrícula nº 6948, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Jean Kuhlmann - Imaruí).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 353, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MARIA DE FATIMA SCHAUFFERT RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 2595, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSD - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 354, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LILIAN PRISCILA CIPRIANI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PSD - Brusque).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 355, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR IRANI TEREZINHA RODOLFI PEREIRA**, matrícula nº 2616, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-77, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 356, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MANOEL MARIO DE JESUS**, matrícula nº 4535, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-68, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 357, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR SIMONE KUHNE RAUPP**, matrícula nº 5164, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD - Joinville).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 358, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR VALDEMAR MACHADO NETO**, matrícula nº 6579, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-50, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 359, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 6433, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-79, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 360, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ZULMAR SOUZA HABITZREUTER**, matrícula nº 7288, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-25, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Liderança do PSD - Itapema).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 361, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **WAGNER LOPES PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 7500, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 362, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor PATRICK ALEXANDRE PALMEIRA, matrícula nº 4420, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 363, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **GABRIELA PERES SCHIOCHET**, matrícula nº 7184, na DF - Coodenadoria de Contabilidade, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 364, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **CLAUDIANE BLEYER REMOR BORGHEAN**, matrícula nº 1293, no Gab Dep Milton Hobus, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 365, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 4 de fevereiro de 2015.

**Gab Dep Patricio Destro**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7752	DANIELA BUDAL ARINS	JOINVILLE
7751	ELIANE RAMOS	JOINVILLE
7753	LENICE CORREA	JOINVILLE

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 366, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,



**RESOLVE:** *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 3 de fevereiro de 2015.

**Gab Dep Patrício Destro**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7742	LADEMIR SCHATZMANN	JOINVILLE

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 367, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 295, de 4 de fevereiro de 2015, que exonerou o servidor SANTIAGO FRANÇA KERSCHER.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 368, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR ALINE BUSSOLO**, matrícula nº 3403, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 369, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR ELIOMAR DUARTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2719, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 370, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR RENATA FURLANETTO**, matrícula nº 7603, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Mario Marcondes - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 371, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR JUNARA CASSETARI SAIDY DE BRITO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - São José).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 372, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR SABRINA AMARAL DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 373, 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **WILSON YUJI GOTO JUNIOR**, matrícula nº 7086, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Romildo Titon).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 374, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **HUMBERTO GERALDO REOLON**, matrícula nº 4220, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Romildo Titon).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 375, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR JHONAT ANSCHAU** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PC do B - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 376, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR RAFAEL DA CUNHA**, matrícula nº 7285, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Valduga - Itajaí).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 377, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR AURI CASALLI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valduga - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 378, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MAURICIO DA SILVA FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 379, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR CLARICE D'ACAMPORA OURIQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, Atividade Parlamentar Externa/Biométrico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 380, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR CARLOS SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 7263, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 381, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ANDRÉ ACHUTTI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Leonel Pavan - Balneário Camboriú).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 382, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GELTON SEBASTIÃO DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep João Amin - Santo Amaro da Imperatriz).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 383, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JULIO CESAR RONCONI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Patrício Destro - Rio Negrinho).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 384, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FRANCIELA CUSTODIA LIMA, matrícula nº 7369, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 385, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e dos arts. 18 e 26 da Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013.

**ART. 1º - DESIGNAR** a servidora **DULCINEA MOREIRA**, matrícula nº 2028, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia de Seção - Assessoramento de Assuntos Institucionais, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, LUCIA HELENA COELHO PRAZERES, que se encontra em licença-prêmio por sessenta dias, a contar de 2 de fevereiro de 2015 (DRH - Coordenadoria de Estágios Especiais).

**ART. 2º -** Por ter estabilizado Função de Confiança, deverá fazer opção pois o benefício não é cumulativo.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 386, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JOSÉ MOTTA PIRES FILHO**, matrícula nº 7226, na CGP - CE - Gerência de Cerimonial, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 387, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **EDNA ROSALINA SCHUMACKER**, matrícula nº 1845, na CGP - Coordenadoria de Eventos, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 388, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação - à disposição da ALESC, **JOSÉ LEODORO MARTINS**, matrícula nº 9197, no Gabinete do Deputado Cesar Valduga, a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 389, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **RODRIGO MACHADO CARDOSO**, matrícula nº 6305, na DCS - Diretoria de Comunicação Social, a contar de 9 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 390, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **ADRIANA BACK KOERICH**, matrícula nº 5201, na DA - CRM - Gerência de Patrimônio, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 391, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

**PUBLICAR** que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

**Gab Dep João Amin**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7796	EDIO FERNANDES	FLORIANÓPOLIS
7797	EDUARDO SARDÁ DELLISANTI	FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 392, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

**NOMEAR ANTONIO LUIZ DUARTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gabriel Ribeiro - Lages).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 393, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ADENOR ROQUE ZANFERRARI**, matrícula nº 4988, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 394, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **DENISE JUSTI LOPES**, matrícula nº 6107, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 395, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **DOMINGOS ANTONIO BOFF**, matrícula nº 5474, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 396, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **EVERALDO GABRIEL DA COSTA**, matrícula nº 7295, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 397, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **LEONIR BOARETTO**, matrícula nº 7485, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 398, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **LORENA SCHULDEZ**, matrícula nº 7689, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 399, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MÁRCIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ VELHO**, matrícula nº 7536, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 400, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARLI CHIOSSI**, matrícula nº 4226, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 401, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **MILTON VITOR ROSSET**, matrícula nº 7292, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 402, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **OSMAR TOZZO**, matrícula nº 7299, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 403, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDUARDO PEREIRA ANDRADA**, matrícula nº 3615, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 404, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **OSMAR MORETTI** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valduga).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 405, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KÊNIA PAULA PACHECO, matrícula nº 7460, de PL/GAB-45 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 406, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KELLY DALLA LANA, matrícula nº 7378, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 407, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DIEGO RENAN SCHELLER, matrícula nº 7197, de PL/GAB-61 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 408, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **ANDRE BOGER E SILVA**, matrícula nº 5669, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-23, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (MD - 1ª Secretaria - Tubarão).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 409, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR** **JULIO CESAR MARTINS**, matrícula nº 3702, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-52, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (MD - 1ª Secretaria - Paulo Lopes).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 410, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR EUCLIDES MANGONI**, matrícula nº 5482, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-77, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (MD - 1ª Secretária).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 411, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DIEGO ROSA CORREIA, matrícula nº 6779, de PL/GAB-88 para o PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 412, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR VALMIR ROSA CORREIA**, matrícula nº 3733, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Chapadão do Lageado).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 413, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LUIZ CARLOS SERAFIM**, matrícula nº 4479, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - São José).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 414, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JAQUES RONEY SEBOLD**, matrícula nº 6738, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 415, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ROSANGELA CAMPOS**, matrícula nº 7061, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 416, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR LUIS CARLOS DUNCKE**, matrícula nº 7334, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 417, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR SAULO WEISS**, matrícula nº 7343, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Anitápolis).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 418, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JOÃO BATISTA SOARES**, matrícula nº 7401, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 419, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR RUDNEI JOSÉ DO AMARAL**, matrícula nº 7665, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 420, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR VALQUIRIA PEREIRA GUIMARAES**, matrícula nº 5522, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 421, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ORIDES KORMANN**, matrícula nº 7554, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Guabiruba).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 422, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MAURI JOÃO DE QUADROS**, matrícula nº 7607, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 423, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR FABIANA NEIA PORTO**, matrícula nº 7662, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 424, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR ADILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7675, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2015 (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Palhoça).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 425, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR MARIA APARECIDA MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 7676, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Itajaí).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 426, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR GRAZIELE SCHNEIDER**, matrícula nº 7690, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt - Joinville).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 427, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

**NOMEAR JOANE MACHADO**, matrícula nº 6895, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Dirce Aparecida Heiderscheidt).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 428, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce Atividade Parlamentar Externa, a contar de 4 de fevereiro de 2015.

**Gab Dep Rodrigo Minotto**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6545	JOAO MANOEL DE SOUZA NETO	CRICIÚMA

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 429, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 271, de 4 de fevereiro de 2015, que alterou o nível de retribuição salarial do servidor DIEGO RENAN SCHELLER.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 430, de 5 de fevereiro de 2015**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação - à disposição da ALESC, **ZAIDA JERONIMO RABELLO PETRY**, matrícula nº 9191, no Gabinete da Deputada Dirce Heiderscheidt, a contar de 1º de fevereiro de 2015.  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor Geral

\*\*\* X X X \*\*\*